



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3792 – Quinta-feira, 24 de Junho de 2010

Operação Inverno acolhe adultos que vivem nas ruas

A Operação Inverno vigora nos meses de junho, julho, agosto e setembro e viabiliza 110 novas vagas em albergues e abrigos do município, próprios e conveniados, destinadas à população adulta em situação de rua. Do total de vagas, 30 são para o Albergue Municipal (rua Comendador Azevedo, 215, bairro Floresta), cuja capacidade aumentou de 120 para 150 moradores.

No abrigo conveniado Dias da Cruz (rua João Pessoa, 366), o atendimento foi ampliado de 30 para 70 vagas. No Monsenhor Felipe Diel (Praça Navegantes, 41), a oferta foi ampliada de 145 para 185 vagas. “A ampliação da capacidade dos equipamentos da Fasc busca atender a demanda nos abrigos públicos, que aumenta com a chegada do inverno”, ressalta o presidente da Fasc.

A Fasc administra outros equipamentos destinados ao acolhimento dos moradores de rua, como o Abrigo Marlene, no bairro Menino Deus, com 100 vagas, o Abrigo Municipal Bom Jesus, no bairro Bom Jesus, com 78 vagas, e o Abrigo de Mulheres Ilê Mulher, com 30 vagas. Há também as Casas de Convivência I, na Cidade Baixa, e II, no bairro Floresta. Os locais funcionam durante o dia e oferecem espaço para necessidades básicas como higiene. Também fazem encaminhamento



Procura por albergues e abrigos do município aumentaram com a chegada do frio

à rede de atendimento e oferecem serviços como solicitação de documentos. No total, a Fasc disponibiliza cerca de 613 vagas, entre rede própria e conveniada.

A equipe do Albergue Municipal realiza abordagens noturnas, que começam às 20h, junto aos moradores em situação de rua, objetivando encaminhá-los para atendimento em ambiente protegido. O serviço pode ser acionado pelo telefone (51) 3346-3238.

Campanha do Novo Sinal premiada no Top Of Mídia

A Campanha do Novo Sinal de Trânsito, promovida pela prefeitura, recebeu mais um reconhecimento com a premiação na categoria Campanha do Top of Mídia 2010, do Grupo de Mídia do Rio Grande do Sul. O objetivo do prêmio é contemplar a melhor ideia de mídia, com um júri formado por profissionais de reconhecida competência e representatividade no mercado publicitário.

De caráter educativo, a campanha busca introduzir um novo sinal, o braço estendido com a mão aberta nas faixas de segurança sem semáforo, para garantir mais segurança a pedestres e motoristas. A



De caráter educativo, campanha quer garantir mais segurança a pedestres e motoristas

campanha envolveu vários segmentos, mobilizou a população e serve de referência para outras cidades em todo o país.

Realizada pela Paim Comunicação, a campanha do Novo Sinal já havia garantido à prefeitura a premiação como Anunciante do Ano e o Grand Prix de Platina no Salão ARP da Propaganda em 2009, além de distinções nas categorias Mídia Ambiente, Marketing Promocional, TV e Cinema, Rádio e Internet.

Outras informações sobre a campanha podem ser obtidas em www.novosinal.com.br.

Flickr da prefeitura



Desde o dia 11 de março, quando foi criada a página da Prefeitura de Porto Alegre no site Flickr, foram registradas mais de 11,7 mil visualizações. Ao todo, em pouco mais de três meses, foram disponibilizadas 159 fotos, mas o número cresce a cada semana. A ideia é mostrar pontos turísticos da Capital, prédios históricos, monumentos, fotos antigas, ruas, parques, espaços públicos como a Usina do Gasômetro e paisagens como o pôr-do-sol no Guaíba.

O trabalho é realizado pela equipe de repórteres fotográficos da assessoria de imprensa (Cristine Rochol, Ivo Gonçalves, Luciano Lanes, Ricardo Giusti e Ricardo Stricher), com tratamento de imagens de Evandro Oliveira e apoio dos estagiários de jornalismo Jonathan Heckler e Guilherme Santos.

O Flickr é um site de hospedagem que partilha imagens e permite a seus usuários criarem álbuns para armazenamento de fotografias, além de entrar em contato com os autores.

Eleições no Previmpa

O Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa) está realizando eleições para a composição dos novos representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o biênio 2010-2012. A votação ocorre nos dias 28, 29 e 30 de junho.

O Previmpa é o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Porto Alegre, estabelecido desde o ano de 2001 para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de maneira sustentável aos servidores. Os conselheiros de Administração e Fiscal participam de forma paritária na administração do fundo previdenciário. Porto Alegre é uma das poucas capitais do país com regime próprio de previdência e é referência internacional, como ocorreu em 2009, no 2º Encontro Latino-americano de Previdência Social em Buenos Aires.

Com a mudança ocorrida no ano passado determinou o voto não obrigatório. Assim, o voto, um direito do servidor público, assegura a confiabilidade na administração do fundo de previdência do departamento. “Hoje o servidor é convocado a se integrar, a conhecer melhor o Previmpa, que é o responsável pela aplicação dos recursos que serão direcionados a sua aposentadoria”, afirma o presidente da Comissão Eleitoral, César Marques Sarmento. Outra grande mudança foi na proporcionalidade da composição dos Conselhos, que passaram a respeitar o quantitativo dos servidores do Executivo e da Câmara, e dos servidores aposentados.

Como votar — Os servidores ativos e aposentados devem enviar seus votos pelo correio ou votar pessoalmente até o dia 30 de junho. Ao escolher o voto presencial, os servidores do Poder Executivo devem comparecer ao Previmpa (Rua Uruguaí nº 277, 6º andar) e os servidores do Poder Legislativo podem dirigir-se à Câmara Municipal (Av. Loureiro da Silva nº 255) durante os dias 28, 29 e 30 de junho. Outras informações através do link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>.

Antiguidades da Copa

Está aberta para visitação mais uma edição da Feira de Antiguidades do Mercado Público. A feira permanece até sábado, 26, no quadrante 4 do térreo do Mercado. Nesta edição, a temática principal envolve a história da Copa do Mundo. Estão expostos documentos, jornais e revistas antigas, com material fotográfico, selos e tabelas de jogos de copas históricas do selecionado brasileiro. Gravuras de Pelé, Garrincha e uma bola original da Copa do Mundo de 1982 também são destaque na feira. Ainda na temática futebol, estão presentes fotos antigas das equipes de Internacional e Grêmio da década de 50. A promoção é da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em parceria com a coordenação do Mercado Público, e funciona das 8h às 19h. Outras informações podem ser obtidas no site www.feiradeantiguidadesdomercadopublico.blogspot.com.



Aline Brum – Banco de Imagens – PMPA

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.917, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

Altera a ementa e inclui § 2º no art. 1º da Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, fixando dias e horário de funcionamento da Feira do Mercado Bom Fim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, conforme segue:

“Oficializa como evento cultural, econômico, comercial e turístico do Município de Porto Alegre a Feira do Mercado Bom Fim, que funcionará aos sábados e domingos, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas.” (NR)

Art. 2º No art. 1º da Lei nº 10.621, de 2007, fica renomeado o parágrafo único para § 1º, mantendo-se sua redação atual, e fica incluído § 2º, conforme segue:

“**Art. 1º**

.....

§ 2º A Feira do Mercado Bom Fim funcionará aos sábados e domingos, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas.” (NR)

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), responsável pela localização e pelo mapa da Feira do Mercado Bom Fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

REPUBLICAÇÃO**LEI Nº 10.918, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

Altera o art. 2º da Lei nº 9.456, de 3 de maio de

2004 – que dispõe sobre a oficialização da Feira do Gibi de Porto Alegre e dá outras providências –, dispondo sobre a localização desse Evento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.456, de 3 de maio de 2004, conforme segue:

“**Art. 2º** A Feira do Gibi será realizada no segundo piso do Mercado Público Municipal, preferencialmente no quadrante dois, e funcionará, de forma permanente, no horário compreendido entre as 9 (nove) horas e as 19 (dezenove) horas, no primeiro sábado de cada mês e nos meses de abril, junho, setembro e dezembro, com duração de 6 (seis) dias, de segunda-feira a sábado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº 16.715, de 18 de junho de 2010.**

Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Educação (SMED), pela inclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica (EMEFMH), altera a redação do inc. VIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica (EMEFMH), criada pelo Decreto nº 16.073, de 22 de setembro de 2008, subordinada à Divisão de Educação Escolar (DEE), da Supervisão de Educação (SE), da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 2º Fica lotada 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Escola (1.1.1.6) e 1 (uma) Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola (1.1.1.5), criadas pela Lei nº 10.862, de 23 de março de 2010, constantes do item 2 do Anexo II da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, junto à EMEFMH, da DEE, da SE, da SMED.

Art. 3º Fica lotada 1 (uma) Função Gratificada de Secretário de Escola (2.1.1.4), criada pela Lei nº 10.862, de 23 de março de 2010, constante da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, junto à EMEFMH, da DEE, da SE, da SMED.

Art. 4º Fica alterado o inc. VIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 . . . Secretário Municipal
 [...] . . . SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO
 [...] . . . DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
 [...] . . . Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
 www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

.....Diretor de Escola (6151)	1.1.1.6
.....Vice-Diretor de Escola (6151)	1.1.1.5
.....Secretário de Escola	2.1.1.4
.....Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica	
.....Diretor de Escola (6151)	1.1.1.6
.....Vice-Diretor de Escola (6151)	1.1.1.5
.....Secretário de Escola	2.1.1.4
.....Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz	
[...]"	

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.708, de 11 de junho de 2010.

Dispõe sobre o processo administrativo de aprovação e licenciamento de edificações, obras, vistorias prediais e numeração, uniformizando os procedimentos e especificando a sua dispensa; revoga os Decretos nos 14.993 e 14.994, de 15 de dezembro de 2005; 15.457, de 12 de fevereiro de 2007; 15.312, de 28 de setembro de 2006; 15.999, de 4 de julho de 2008; os incs. V a XI do art. 3º, o art. 4º, os §§ 1º ao 6º do art. 5º, os arts. 35, 39 ao 46 e 49 ao 60, do Decreto nº 12.715, de 24 de março de 2000; e a Instrução Normativa/SMOV nº 01/02, de 3 de outubro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo administrativo referente à aprovação e licenciamento de edificações, obedecerá ao disposto neste Decreto, observadas as normas gerais constantes na legislação vigente.

Parágrafo único. Nenhuma obra de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição ou reciclagem de uso poderá ser realizada sem prévio licenciamento municipal, incluídas as construções provisórias, ressalvados os casos previstos no Capítulo V deste Decreto.

Art. 2º A aprovação do projeto e o licenciamento da obra somente poderão ser solicitados após a obtenção da Declaração Municipal Informativa das Condições Urbanísticas do Solo (DM) e da aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), quando for o caso, atendendo a legislação específica.

§ 1º Eventuais condicionantes da DM ou do EVU, que interfiram no projeto arquitetônico, deverão ser atendidos previamente à aprovação do mesmo.

§ 2º É condicionante, para a análise do projeto, parecer prévio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), quando houver intervenção da edificação na vegetação arbórea existente com altura maior ou igual a 2,00m (dois metros).

§ 3º Outros condicionantes da DM ou do EVU, que não interfiram no projeto arquitetônico, deverão ser atendidos anteriormente à comunicação da conclusão das fundações.

Art. 3º O licenciamento da obra tem validade enquanto vigorar a legislação sob a égide, da qual tenha sido concedido, respeitados os prazos daqueles que requeiram EVU.

§ 1º Quando houver alteração da legislação esta validade encerra no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do despacho deferitório.

§ 2º Ficam excluídos do disposto neste artigo os projetos aprovados, cujas obras não tenham, comprovadamente, sido iniciadas em decorrência de

ação judicial para retomada do imóvel ou para a sua regularização jurídica, desde que a ação judicial tenha tido início comprovado dentro do período de validade do licenciamento do projeto.

Art. 4º Após o licenciamento da obra, o Responsável Técnico deverá buscar junto aos órgãos competentes as demais licenças necessárias, conforme condicionantes estabelecidos na etapa de aprovação ou ainda pela legislação municipal.

Art. 5º Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja precedida a vistoria pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) e expedida a respectiva Carta de Habitação.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO

Seção I Da aprovação do projeto arquitetônico e licenciamento da obra

Art. 6º A aprovação do projeto e o licenciamento da obra deverão ser solicitados através de requerimento padrão, a ser protocolizado na Seção de Aprovação e Licenciamento das Edificações (SALP), da SMOV, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo projeto;
- II – comprovante do pagamento da taxa mínima de aprovação;
- III – memorial de proteção contra incêndio conforme modelo padrão e legislação específica; e
- IV – projeto arquitetônico com apresentação gráfica, na forma simplificada ou completa, padrão Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em escala adequada para perfeita leitura e compreensão, de acordo com as subseções que seguem, conforme a área e tipo de projeto.

§ 1º Excetuam-se da exigência do inc. III os projetos de Habitação Unifamiliar de até 2 (duas) economias e os projetos de edificações com Laudo de Proteção Contra Incêndio, válido nos termos da legislação específica.

§ 2º Para fins de enquadramento na legislação municipal, poderá o órgão competente solicitar a apresentação do Levantamento Planialtimétrico.

Art. 7º Os elementos referidos nos incs. III e IV do art. 6º deste Decreto deverão ser apresentados em 1 (uma) via, para efeito de registro e exame e, após o enquadramento do projeto na legislação vigente, deverão ser anexadas para o despacho deferitório, no mínimo:

- I – prancha contendo: Situação, Localização e Planilha de Controle e Registro – 3 (três) vias; e
- II – demais pranchas e Memorial de Proteção Contra Incêndio – 2 (duas) vias.

§ 1º O limite máximo será de 6 (seis) jogos de pranchas;

§ 2º Para as pranchas anexas excedentes ao limite previsto no § 1º deste artigo, serão cobradas taxa de autenticação.

Art. 8º O papel empregado nas plantas do projeto e demais documentos deverá obedecer à dobragem estabelecida nas Normas Técnicas da ABNT, em cópias heliográficas ou impressão de jato de tinta ou laser, vedada a aceitação de cópia xerográfica.

Art. 9º Em todas as pranchas do projeto deverá constar selo, situado no canto inferior direito, junto à margem, com os seguintes dados:

- I – nome do logradouro e número predial ou territorial do imóvel ou da área privativa, quando houver, conforme consta na DM;
- II – nome do proprietário;
- III – nome, título, registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) e assinatura do autor do projeto;
- IV – nº de ordem da prancha;
- V – conteúdo da prancha; e
- VI – descrição do tipo de projeto.

Parágrafo único. Deverá haver espaço de 15cm (quinze centímetros) entre o selo e a primeira dobra horizontal da folha, reservado para os despachos da SMOV.

Art. 10. Na identificação das partes a conservar, demolir, crescer ou a regularizar, nos casos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações), sendo utilizadas cores, as convenções serão, obrigatoriamente, em amarelo, para as partes a demolir; vermelho, para construir; azul ou preto, para existente; e verde, para regularizar.

Art. 11. A apresentação do projeto, seja da forma simplificada ou com-

pleta, assim como a sua conseqüente aprovação, não exime o autor do projeto do atendimento integral da legislação edilícia pertinente.

§ 1º Deverá ser declarado pelo autor do projeto, junto ao selo ou planilha de controle e registro, que o projeto atende a legislação edilícia pertinente.

§ 2º No caso de aprovação de projetos de construções existentes irregulares, o profissional interveniente poderá ser identificado como *responsável técnico pelo levantamento cadastral*.

Art. 12. Em caso de divergência entre as dimensões da matrícula do RI (Registro de Imóveis) e as dimensões do terreno no local, poderão o Índice de Aproveitamento e a Taxa de Ocupação serem calculados com acréscimo de até 5% (cinco por cento) em relação à área da menor poligonal, tendo como limite máximo a área da matrícula do RI e, para aplicação das demais disposições vigentes, deverá ser considerada a área do menor polígono.

Subseção I

Da aprovação do projeto arquitetônico e licenciamento da obra de forma simplificada

Art. 13. Deverão ser apresentados em forma simplificada os projetos das seguintes edificações:

I – Habitação Unifamiliar de até 2 (duas) economias;

II – edificações com área inferior a 800,00m² (oitocentos metros quadrados) e altura inferior a 12,00m (doze metros), conforme definição de altura regulamentada pela Lei Complementar nº 420, de 25 de agosto de 1998 (Código de Proteção Contra Incêndio); e

III – aumentos de até 10% (dez por cento) da área existente limitados ao máximo de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º Não se enquadra no “caput” deste artigo os projetos das edificações de:

I – escolas formais de ensino fundamental, médio e superior;

II – clubes sociais, casas noturnas e danceterias;

III – locais dotados de abastecimento de combustível;

IV – hospitais e assemelhados; e

V – projetos de reciclagem de uso em edificações com ou sem aumento de área, quando houver aumento do grau de risco ou da população, ou ambos.

Art. 14. A apresentação gráfica, conforme indicado no inc. IV do art. 6º, para projetos passíveis de aprovação na forma simplificada compreende:

I – planta de situação, idêntica a que acompanha a DM;

II – planilha de controle e registro, modelo padrão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA);

III – planta de localização com o perímetro do pavimento térreo, devidamente cotado externamente, destacando graficamente, quando for o caso, os vazios, as áreas consideradas não adensáveis ou isentas nos termos da legislação específica e os afastamentos laterais, frente e fundos ou ainda a outras edificações no terreno indicando:

a) acessos de pedestres e veículos;

b) rampas de pedestres e veículos;

c) estacionamentos descobertos;

d) forma, dimensões do terreno, conforme matrícula do Cartório de RI ou conforme menor poligonal;

e) alinhamento, conforme DM;

f) restrições administrativas ou áreas não edificáveis devidamente cotadas, quando houver;

g) áreas atingidas pelo traçado do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), cotadas e quantificadas, quando houver;

h) passeio, conforme legislação específica, informando dimensões dos mesmos;

i) localização dos caules e projeção das copas de toda vegetação arbórea com altura superior a 2,00m (dois metros) incidente no passeio, terreno e na divisa, quando houver;

j) rebaixos de meio-fio para acesso de veículos, quando houver previsão de vagas para veículos; e

k) curvas de níveis de metro em metro, quando houver, vinculado à rede de referência do Município;

IV – planta esquemática do perímetro dos demais pavimentos devidamente cotados externamente, destacando graficamente, quando for o caso, os vazios, as áreas consideradas não adensáveis ou isentas nos termos da legislação específica; e

V – corte esquemático transversal e longitudinal indicando os níveis dos pisos, a Referência de Nível (RN) e a volumetria da edificação, nos termos da legislação específica, relacionados à referência de nível do Município.

§ 1º Os elementos indicados nos incs. I, II e III, (situação, localização e planilha de controle e registro, modelo PMPA) deverão ser apresentados em prancha única.

§ 2º Para os projetos de Habitação Unifamiliar de até 2 (duas) economias e mais de 1 (um) pavimento, deverá ser apresentado apenas 1 (um) corte esquemático, sendo dispensada a apresentação, quando a edificação possuir somente 1 (um) pavimento.

Art. 15. Quanto ao Código de Proteção Contra Incêndio, serão objeto de

análise os aspectos construtivos pertinentes às edificações.

Art. 16. Quanto ao Código de Edificações, serão objeto da análise:

I – muros, de acordo com os arts. 32, 33 e 34;

II – pórticos, de acordo com o art. 35;

III – balanços, jiraus, mezaninos, marquises, toldos e acessos cobertos, de acordo com o Título VIII;

IV – acessos e rampas, de acordo com o Capítulo II do Título IX;

V – pátios, de acordo com o Capítulo III do Título X;

VI – numeração, de acordo com o inc. IX do art. 115 ou inc. VIII do art. 128;

VII – vagas para guarda de veículos, quando descobertas ou parcialmente cobertas, atendendo, de acordo com a atividade:

a) incs. IV, V e VIII do art. 156; e

b) incs. II, III e § 2º do art. 160.

§ 1º Aplica-se o inc. VI deste artigo, para as unidades autônomas que fizerem frente para logradouro público.

§ 2º Os projetos de Habitação Unifamiliar de até 2 (duas) economias ficam isentos do atendimento dos incs. II, V, VI e VII deste artigo.

Subseção II

Da aprovação do projeto arquitetônico e licenciamento da obra de forma completa

Art. 17. Deverão ser apresentados de forma completa os projetos de edificações que não se enquadrarem no art. 13 deste Decreto.

Art. 18. A apresentação gráfica, conforme indicado no inc. IV do art. 6º, para projetos de forma completa, compreende:

I – planta de situação, idêntica a que acompanha a DM;

II – planilha de controle e registro, modelo PMPA;

III – planta de localização, devidamente cotada, inclusive quanto aos afastamentos laterais, frente e fundos ou ainda a outras edificações no terreno indicando:

a) acessos de pedestres e veículos;

b) rampas de pedestres e veículos;

c) estacionamentos descobertos;

d) forma, dimensões do terreno, conforme matrícula do Cartório de RI ou conforme menor poligonal;

e) alinhamento conforme DM;

f) restrições administrativas ou áreas não edificáveis devidamente cotadas, quando houver;

g) áreas atingidas pelo traçado do PDDUA, cotadas e quantificadas, quando houver;

h) passeio, conforme legislação específica, informando dimensões dos mesmos;

i) localização dos caules e projeção das copas de toda vegetação arbórea com altura superior a 2,00m (dois metros) incidente no passeio, terreno e na divisa, quando houver;

j) rebaixo de meio-fios para acesso de veículos, quando houver previsão de vagas para veículos; e

k) curvas de níveis de metro em metro vinculado à rede de referência do Município;

IV – planta baixa de todos os pavimentos da edificação, conforme consta nas subseções que seguem; e

V – corte transversal e longitudinal indicando os níveis dos pisos, a RN e a volumetria da edificação, nos termos da legislação específica relacionados à referência do Município.

Parágrafo único. Os elementos indicados nos incs. I, II e III (situação, localização e planilha de controle e registro, modelo PMPA), deverão ser apresentados em prancha única.

Art. 19. Quanto ao Código de Proteção Contra Incêndio, serão objeto de análise os aspectos construtivos pertinentes às edificações.

Subseção III

Dos edifícios residenciais e da habitação coletiva

Art. 20. Nos edifícios residenciais e nas habitações coletivas, quanto ao Código de Edificações, serão objeto da análise:

I – muros pórticos e portões, de acordo com o Capítulo II do Título VII;

II – balanços, jiraus, mezaninos, marquises, toldos e acessos cobertos, de acordo com o Título VIII;

III – paredes externas e entre unidades autônomas, de acordo com o Capítulo II do Título VIII;

IV – circulação de uso comum, acessos e rampas, corredores, passagens, saguão dos elevadores, de acordo com os Capítulos II a V do Título IX;

V – acessos em prédios mistos, de acordo com o § 2º do art. 115;

VI – portas, de acordo com o inc. II do art. 70;

VII – elevadores, de acordo com o Capítulo XII do Título XII, exceto quanto ao dimensionamento citado no art. 215;

VIII – pátios, de acordo com o Capítulo III do Título X;

IX – instalação sanitária de serviço em área condominial, composta de

vaso sanitário, lavatório e local para chuveiro;

X – atendimento do programa mínimo, de acordo com o art. 116;

XI – numeração, de acordo com o inc. IX do art. 115; e

XII – vagas para guarda de veículos, de acordo com os incs. II, III e § 2º do art. 160.

Parágrafo único. Em se tratando de habitação vinculada a programas de Demanda Habitacional Prioritária (DHP), nos termos do Plano Diretor, além do atendimento do indicado neste artigo deverão atender legislação específica, quando houver.

Subseção IV Das edificações não residenciais

Art. 21. Nas edificações não residenciais, quanto ao Código de Edificações, serão objeto de análise:

I – muros, pórticos e portões, de acordo com o Capítulo II do Título VII;

II – balanços, jiraus, mezaninos, marquises, toldos e acessos cobertos, de acordo com o Título VIII;

III – paredes externas e entre unidades autônomas, de acordo com o Capítulo II do Título VIII;

IV – circulação de uso comum, acessos e rampas, corredores, passagens e saguão dos elevadores, de acordo com os Capítulos II a V do Título IX;

V – acessos em prédios mistos, de acordo com o § 2º do art. 115;

VI – portas, de acordo com o inc. II do art. 70;

VII – elevadores, de acordo com o Capítulo XII do Título XII, exceto quanto ao dimensionamento referido no art. 215;

VIII – pátios, de acordo com o Capítulo III do Título X, observando ainda o que prescreve o § 2º do art. 128;

IX – vagas para guarda de veículos, de acordo com os incs. IV, V e VII do art. 156 ou incs. II e III e § 2º do art. 160, no que lhe couber;

X – acesso próprio, entrada e saída para transporte de valores, conforme Lei Complementar nº 493, de 26 de agosto de 2003, e alterações posteriores; e

XI – quando possuir mais de uma unidade autônoma e acesso comum:

a) instalação sanitária de uso público, de acordo com o inc. VIII do art. 128, atendendo os incs. I, III e IV do art. 131;

b) vestiário, de acordo com o inc. VIII do art. 128; e

c) numeração, de acordo com o inc. VIII, do art. 128.

Art. 22. Em se tratando de edifício de escritórios, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os incs. I e III do art. 134 do Código de Edificações.

Art. 23. Em se tratando de bancos, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, será analisado o inc. III do art. 134 do Código de Edificações, devendo, ainda, atender o disposto na Lei nº 10.397, de 14 de abril de 2008, e o Decreto nº 11.207, de 10 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores.

Art. 24. Em se tratando de lojas, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, será analisado o inc. II do art. 136 do Código de Edificações.

Parágrafo único. Em se tratando de revenda de gás, deverá observar os afastamentos da Norma Brasileira (NBR) nº 15.514.

Art. 25. Em se tratando de galerias, centros comerciais ou similares, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, será objeto de análise:

I – área destinada a creche, conforme o § 3º do art. 137 do Código de Edificações;

II – local para descanso dos funcionários;

III – instalação sanitária de uso público, separada por gênero, atendendo os incs. III e IV do art. 13, na proporção do inc. II do art. 136, ambos do Código de Edificações;

IV – sanitário infantil, atendendo a Lei Complementar nº 543, 19 de janeiro de 2006, e alterações posteriores; e

V – local para atendimento de primeiros socorros, atendendo a Lei nº 7.967, de 22 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

Art. 26. Em se tratando de hotéis e congêneres, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os incs. V e VII do art. 139 do Código de Edificações.

Parágrafo único. Em se tratando de atividade de hotel residencial deverá atender o disposto na al. “a” do inc. IV do art. 139 e quando possuir forma de apartamento fica obrigatório o atendimento do art. 116, ambos do Código de Edificações.

Art. 27. Em se tratando de escolas, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os arts. 141 e 142 do Código de Edificações.

Parágrafo único. Em se tratando de escola de educação infantil, deverá atender a Lei Complementar nº 544, de 2006, e alterações posteriores.

Art. 28. Em se tratando de cinemas, teatros, auditórios e assemelhados, templos, ginásios, hospitais e congêneres, clubes e locais de diversão e locais

para refeição, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, será objeto de análise:

I – instalação sanitária de uso público, separada por gênero, atendendo os incs. III e IV do art. 131;

II – sanitário infantil, atendendo a Lei Complementar nº 543, de 2006, e alterações posteriores;

III – espaço para obesos, atendendo a Lei nº 8.132, de 1998, e alterações posteriores; e

IV – acessibilidade em 2% (dois por cento) das acomodações e dos sanitários, para as pessoas com deficiência física.

Parágrafo único. Os ginásios considerados como ocupação subsidiária da ocupação principal poderão utilizar, desde que compatível, as instalações sanitárias desta.

Art. 29. Em se tratando de garagem comercial, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os incs. IV, V, VII e VIII do art. 156, onde o inc. VII restringe-se ao atendimento dos incs. III e IV do art. 131, ambos do Código de Edificações.

Parágrafo único. Quando houver abastecimento, serviços ou lavagem, estes deverão atender o inc. III do art. 165 e o art. 166 do Código de Edificações.

Art. 30. Em se tratando de garagem não comercial, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os incs. II, III e o § 2º do art. 160 do Código de Edificações.

Art. 31. Em se tratando de postos de abastecimento, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os incs. I e III do art. 165 e o art. 166 do Código de Edificações.

Art. 32. Em se tratando de abastecimento em edificações não residenciais, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os arts. 168 e 169 do Código de Edificações.

Art. 33. Em se tratando de pavilhão, além do disposto no art. 21 deste Decreto, no que lhe couber, serão analisados os incs. I e IV do art. 154 do Código de Edificações, para as ocorrências cabíveis.

Seção II Da modificação de projetos aprovados

Art. 34. As modificações dos projetos aprovados, cujas obras não tenham sido iniciadas e os projetos não possuam validade, deverão enquadrar-se no presente Decreto.

Art. 35. As modificações dos projetos, cujas obras tenham sido iniciadas anteriormente à vigência deste Decreto, poderão, ao critério do responsável técnico, enquadrar-se com suas disposições.

Parágrafo único. O responsável técnico deverá apresentar lista das modificações efetuadas por prancha, em folha a ser anexada ou na prancha a ser alterada, para fins de verificação, apenas das alterações, onde aquelas não arroladas, se alteradas, não possuirão valor.

CAPÍTULO II DAS OBRAS

Art. 36. Deverá ser comunicada a data da conclusão das fundações, correspondentes ao início das obras, na forma da legislação específica, através de requerimento padrão, a ser protocolizado na SMOV, acompanhado dos seguintes documentos:

I – ART, pela execução das obras;

II – comprovante de doação de área permutada, quando utilizada a reserva de índice construtivo, nos termos da legislação vigente; e

III – comprovante do atendimento dos condicionantes previstos no § 3º do art. 2º do presente Decreto.

§ 1º Comunicado o início da obra, o Município poderá vistoriar a implantação das fundações e na hipótese de divergência da execução em relação ao projeto aprovado ou execução parcial, o Município adotará as medidas administrativas cabíveis.

§ 2º Na ausência de comunicação do início da obra ou de apresentação do comprovante de doação referido no inc. II deste artigo, poderá o Município sustar o prosseguimento das etapas subsequentes da construção.

CAPÍTULO III DA VISTORIA DA EDIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO

Art. 37. A vistoria das edificações será feita exclusivamente quanto à

verificação dos elementos constantes no projeto arquitetônico aprovado, não eximindo o responsável técnico pela execução da obra do atendimento da legislação edilícia vigente.

Art. 38. O atendimento às normas técnicas e à legislação vigente, na execução das obras em geral, será de inteira responsabilidade dos profissionais que as assumirem, independentemente do fornecimento de Carta de Habitação ou recebimento de obra pelo Município.

Art. 39. Concluída a obra, deverá ser solicitada a vistoria no prazo de 30 (trinta) dias, através de requerimento padrão a ser protocolizado na Seção de Vistoria Predial (SVP), da SMOV, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – comprovante do pagamento da taxa mínima de vistoria;
- II – ART, pela execução da edificação;
- III – folha complementar, padrão da SVP, contendo dados específicos da vistoria;
- IV – informação da área objeto de “Habite-se” em se tratando de vistoria parcial.

Parágrafo único. Na vistoria das edificações cujos projetos tenham sido aprovados na forma simplificada deste Decreto e que apresentarem um nível de complexidade que possa dificultar sua adequada vistoria, poderá o órgão técnico municipal competente exigir apresentação do projeto arquitetônico na forma completa, nas condições previstas na Subseção II da Seção I do Capítulo I do Título II do presente Decreto.

Art. 40. O Município fornecerá Carta de Habitação às edificações, que forem construídas de acordo com os projetos aprovados e que tenham cumprido eventuais condicionantes impostos em etapas de DM, EVU ou Aprovação dos Projetos.

Parágrafo único. Não será necessária aprovação de alteração do projeto, quando estas forem em área privativa sem modificação de área construída, o programa mínimo, conforme o art. 116 do Código de Edificações, for mantido e não houver comprometimento do atendimento do diâmetro do pátio ou ainda áreas não adensáveis.

Art. 41. Para fins de liberação da Carta de Habitação, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I – memorando de liberação do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE);
- II – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, fornecida pelo Comando Regional de Bombeiros;
- III – Quadro II da NBR nº 12.721, em 2 (duas) vias, em se tratando de edificação com mais de 1 (uma) unidade autônoma, aceitando-se modelo simplificado no caso de 2 (duas) unidades autônomas;
- IV – declaração do Responsável Técnico pela execução, sob as penas da lei, de que a obra atende a todas as disposições exigidas pelo Código de Edificações; e
- V – declaração da instalação dos elevadores.

Parágrafo único. Em se tratando de vistoria parcial, citada no inc. IV do art. 39 deste Decreto, para os casos de condomínios por unidades autônomas, faz-se obrigatória a apresentação de planilha de áreas, contemplando as áreas condominiais e privativas separadamente.

Art. 42. Poderá ser concedida vistoria parcial, a critério do órgão competente:

- I – para edificações constituídas de mais de 1 (uma) unidade autônoma, quando forem assegurados o acesso e circulações satisfatórias dos pavimentos e as unidades autônomas concluídas, incluindo o programa mínimo obrigatório, conforme o art. 116 do Código de Edificações; e
- II – para as edificações de apenas 1 (uma) economia, desde que a área objeto da vistoria apresente o programa mínimo concluído, conforme o art. 116 do Código de Edificações.

CAPÍTULO IV DA NUMERAÇÃO PREDIAL

Art. 43. A numeração das edificações, bem como das unidades autônomas, quando com frente para a via pública no pavimento térreo, será estabelecida pela SMOV.

§ 1º É obrigatória a colocação de placa de numeração, que deverá ser afixada em lugar visível, em qualquer parte entre o alinhamento e a fachada.

§ 2º A numeração das novas edificações será processada por ocasião da vistoria.

Art. 44. A SMOV, quando julgar conveniente ou for requerido pelos respectivos proprietários, poderá designar numeração para lotes de terrenos que estiverem perfeitamente demarcados em todas as suas divisas.

CAPÍTULO V DA DISPENSA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I Da dispensa parcial do processo administrativo de aprovação de edificações

Art. 45. O Município poderá dispensar parcialmente a documentação ou as etapas de tramitação, quando, em função da natureza do empreendimento, não houver prejuízo ao exame e ao registro do Sistema Municipal de Gestão e Planejamento, para a execução de obras, tais como:

- I – aumento de até 18,00m² (dezoito metros quadrados) em prédio de Habitação Unifamiliar regular;
 - II – reformas ou reparos que não impliquem em mudança da área construída ou reciclagem de uso em edificações regulares ou existentes;
 - III – substituição da estrutura dos telhados
 - IV – substituição de forros por laje;
 - V – tapumes, andaimes, galpões de obra ou quiosques de vendas;
 - VI – pavimentação ou obstáculos no passeio público;
 - VII – rebaixo do meio-fio;
 - VIII – central de gás em edificações existentes ou regulares;
 - IX – isolamento de risco, nos termos da legislação de proteção contra incêndio;
 - X – enclausuramento de escadas, nos termos da legislação de proteção contra incêndio
 - XI – localização dos reservatórios de combustíveis em edificações existentes ou regulares;
 - XII – toldos e acessos cobertos em edificações existentes ou regulares;
 - XIII – muros com altura superior ao permitido em legislação, em edificações existentes ou regulares;
 - XIV – muros em terrenos não edificadas;
 - XV – cabines telefônicas e outros equipamentos do mobiliário urbano;
 - XVI – equipamentos de coleta de entulho no passeio;
 - XVII – guaritas no passeio ou recuo de jardim em edificações existentes ou regulares;
 - XVIII – desmembramento ou unificação de economias em edificações existentes ou regulares;
 - XIX – demolição de edificações;
 - XX – reconstrução de marquises em edificações existentes ou regulares;
 - XXI – troca de paredes de madeira por alvenaria em edificações existentes ou regulares;
 - XXII – adequação da edificação, para atendimento da acessibilidade em edificações existentes ou regulares;
 - XXIII – fechamento de sacadas;
 - XXIV – instalação de porta de segurança em agências bancárias;
 - XXV – piscina; e
 - XXVI – eventos temporários;
- Parágrafo único.** Considera-se edificação existente aquela edificação incluída no cadastro imobiliário da PMPA, por mais de 20 (vinte) anos. Pode ser considerada, ainda, como existente aquela edificação de uso público ou conhecimento público, que comprove, através de documentos oficiais, a sua existência há mais de 20 (vinte) anos.

Seção II Da dispensa total do processo administrativo

Art. 46. Estão isentos de qualquer processo administrativo, ficando sob a responsabilidade do proprietário do imóvel a execução de reparos, reformas e obras isentas de responsabilidade técnica, que não impliquem mudança da estrutura, de isolamento de risco, de atividade e que não modifiquem o número de unidades autônomas, tais como:

- I – pinturas;
- II – rebaixamento de forros com materiais leves e facilmente removíveis;
- III – substituição de telhas, calhas e condutores e suas estruturas;
- IV – revestimento de fachadas;
- V – abertura ou fechamento de vãos;
- VI – construção de muros até 2,00m (dois metros) de altura, quando fora de faixas de recuo de jardim obrigatório e áreas com restrições administrativas; e
- VII – vedações permitidas na faixa do recuo de jardim obrigatório, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Excetuam-se os bens que constituem o patrimônio cultural, a serem preservados.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 47. Além do atendimento das disposições estabelecidas no presente Decreto, os projetos arquitetônicos deverão enquadrar-se no que dispõe o PDDUA.

Art. 48. Este Decreto deverá ser atualizado quando da revisão do Código de Edificações, inclusive no que diz respeito à acessibilidade universal.

Art. 49. Sem prejuízo de outras penalidades, o Município poderá, a seu critério, embargar obras que não observem as disposições deste Decreto e determinar a demolição, total ou parcial, a expensa dos proprietários, de obras realizadas em desacordo com as normas técnicas, legislação vigente ou ainda em desacordo com os projetos aprovados.

Art. 50. O atendimento às normas técnicas e à legislação vigente, na execução das obras em geral, é de inteira responsabilidade dos profissionais que as assumirem, independentemente do fornecimento de Carta de Habitação.

Art. 51. A municipalidade terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a partir da data do requerimento, para conceder o despacho deferitório do requerido.

Parágrafo único. Não será computado no prazo estabelecido neste artigo o tempo decorrido entre a solicitação de comparecimento do requerente e o cumprimento integral da mesma.

Art. 52. As solicitações do Município de maiores esclarecimentos, apresentação de documentação complementar ou adequação do projeto às normas vigentes, serão informadas nos documentos revisados (plantas) ou ainda no corpo do processo, sob forma de comparecimento, ficando à disposição do requerente, responsável técnico ou proprietário, o qual deve acompanhar o andamento do processo pessoalmente ou por consulta na "Internet".

Art. 53. As solicitações deverão ser atendidas pelo requerente no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da mesma, ficando o Município desobrigado de enviar qualquer comunicação diretamente aos interessados.

§ 1º Os documentos revisados com indicações de correção pelo revisor devem ser devolvidos, juntamente com os novos documentos corrigidos.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no "caput" deste artigo implicará no indeferimento do requerido.

Art. 54. A substituição do responsável técnico, bem como a baixa de responsabilidade técnica, deverá ser comunicada à SMOV, através de ART do responsável técnico substituído ou comprovante de baixa, junto ao CREA-RS, observado o disposto na legislação.

Art. 55. Ficam revogados os Decretos nos 14.993 e 14.994, de 15 de dezembro de 2005; 15.457, de 12 de fevereiro de 2007; 15.312, de 28 de setembro de 2006; 15.999, de 4 de julho de 2008; os incs. V a XI do art. 3º, o art. 4º, os §§ 1º ao 6º do art. 5º, os arts. 35, 39 ao 46 e 49 ao 60 do Decreto nº 12.715, 24 de março de 2000, referentes aos procedimentos administrativos da etapa de aprovação e licenciamento de edificações; e a Instrução Normativa/SMOV nº 01/02, de 3 de outubro de 2002.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Cássio Trogildo,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 16.713, de 17 de junho de 2010.

Regulamenta a Lei nº 10.797, de 23 de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a proceder no adiantamento de recursos finan-

ceiros, para fins de doação, pelos servidores municipais ativos e inativos, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA), criado pela Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que, no art. 260, estabelece que os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na Declaração do Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estaduais e municipais –, devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em decreto do Presidente da República;

considerando o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 2007, que limita a soma de deduções de Imposto de Renda da Pessoa Física até 6% (seis por cento) do imposto devido; e

considerando a Lei nº 10.797, de 23 de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a proceder no adiantamento de recursos financeiros, para fins de doação, pelos servidores municipais ativos e inativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA),

DECRETA:

Art. 1º As doações de que trata a Lei nº 10.797, de 23 de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a proceder no adiantamento de recursos financeiros, para fins de doação, pelos servidores municipais ativos e inativos, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA), criado pela Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, regular-se-ão pelas disposições do presente Decreto.

Art. 2º As doações deverão ser efetuadas pela Internet, através do sítio <http://rh24horas.procempa.com.br>, até as 24h (vinte e quatro horas) do antepenúltimo dia útil do mês de dezembro do exercício corrente.

Art. 3º Os valores doados serão depositados diretamente na conta do FUNCRIANÇA.

§ 1º Os valores doados não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) do imposto devido pelo servidor municipal, que fizer Declaração de Imposto de Renda, pelo modelo completo.

§ 2º Os comprovantes das doações estarão disponíveis a partir de janeiro do exercício seguinte ao da efetiva doação no sítio <http://rh24horas.procempa.com.br>, na opção de doação ao FUNCRIANÇA.

Art. 4º Os valores adiantados pelo Poder Executivo serão descontados através da folha de pagamento do servidor contribuinte em 3 (três) parcelas iguais, nos meses de setembro, outubro e novembro do exercício seguinte ao da efetivação das doações.

§ 1º Nos casos de vacância de cargo efetivo municipal ou aposentadoria, anteriores aos meses outubro e novembro do exercício seguinte ao da efetivação das doações, o desconto de que trata este artigo será integral.

§ 2º Ocorrendo vacância no mês de outubro pelos motivos estabelecidos no § 1º, a parcela de novembro será antecipada, para fins do desconto previsto neste artigo.

Art. 5º As disposições deste Decreto aplicam-se às Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 6º Para fins de operacionalização das disposições contidas no presente Decreto, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCempa) e a Companhia Carris Porto-Alegrense (CARRIS) emitirão suas próprias normatizações no âmbito de suas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Cezar Busatto,
Secretário Municipal de Coordenação
Política e Governança Local.

Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE MARUTSCHKA MARTINI MOESH, 314400 (antiga 55886.6), professora, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, em 8.6.10, com base no artigo 196, incisos I, VI e VII; artigo 197, inciso IV; e artigo 207, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 8.6.10 (processo 1.54899.05.2 [1.37481.05.3]).

DEMITE ARISTIDES GONZALES KRAUSE, 268309 (antiga 50883.8), eletricitista, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, em 8.6.10, com base no artigo 197, inciso IV; artigo 203, inciso IV; e artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 158 de 8.6.10 (processo 1.26858.04.5 [1.61203.08.4]).

DEMITE PEDRO CELSO DA SILVA, 707500 (antiga 3187/2), operário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, tendo em vista Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, em 8.6.10, com base no artigo 207, inciso IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 8.6.10 (processo 3.5708.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.10, através do Ato 611 de 16.6.10 (processo 1.17302.10.2).

NOME: LUIZ CARLOS SELIGMAN	MATRÍCULA: 200181/1
CARGO: Médico	CÓDIGO: ES124NS
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: O Ato 37, de 27/01/10, que o designou como substituto automático do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, ELISEU FELLIPE DOS SANTOS, 159855.	

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, através do Ato 616 de 10.6.10 (processo 1.16858.10.7).

NOME: JOAO MANOEL SEIXAS OSORIO TRINDADE SILVA	MATRÍCULA: 96695.5/1
CARGO: Professor	CÓDIGO: ED103M4
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: A contar de 12.04.2010.:	
BASE LEGAL: Artigo 71, inciso I, da LC.133/85.	

EXONERA, a contar de 22.05.10, através do Ato 635 de 17.6.10 (processo 1.23687.10.0).

NOME MAURO DALLA BARBA	MATRÍCULA 62240/03
Economista	ES112NS
LOTAÇÃO GP	CÓDIGO 02006007
OBJETO Do cargo em comissão de gerente I (11250007), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007), do GP.	
BASE LEGAL Art. 71, Inc. II, alínea "a", da LC 133/85	

EXONERA a contar de 1º.6.10, através do Ato 652 de 15.6.10 (processo 1.24038.10.5).

NOME: CELSON BORGES FERREIRA	MATRÍCULA: 773739/1
CARGO: Responsável por atividades II	CÓDIGO: 11240001
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: Do cargo em comissão de responsável por atividades ii (11240001) da gerência do orçamento participativo (23624005) da SMCPGL.	
BASE LEGAL: Art. 71, INCISO II, alínea "a" da LC 133/85.	

NOMEIA, a contar de 22.05.10, através do Ato 636 de 17.6.10 (processo 1.23687.10.0).

NOME MAURO DALLA BARBA	MATRÍCULA 62240/03
------------------------	--------------------

Economista	ES112NS
LOTAÇÃO GP	CÓDIGO 02006007
OBJETO Para exercer o cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007), do GP.	
BASE LEGAL Art. 20, da LC 133/85	

NOMEIA, durante o impedimento do titular ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/01, de 7.6 a 6.7.10, por motivo de férias, através do Ato 639 de 15.6.10 (processo 1.23799.10.2).

NOME: ROGERIO ALVES RIOS	MATRÍCULA: 795954.01
CARGO: Assessor técnico	CÓDIGO: 21270002
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: Para responder pelo cargo em comissão de secretário adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário, da SMF (13002001).	
BASE LEGAL: Artigo 69, da LC 133/85.	

NOMEIA, de 2 a 30.6.10, durante o impedimento do titular AIRTON SERGIO DA SILVA BARNASQUE, 843900/1, por motivo de estar respondendo por outro cargo em comissão, através do Ato 655 de 15.6.10 (processo 1.20363.10.9).

NOME: NÁDIA MARIA PEIXOTO DA LUZ	MATRÍCULA: 89294/03
CARGO: Auxiliar de cozinha	CÓDIGO: AC 10802
LOTAÇÃO: SME	
OBJETO: No cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001) do Gabinete do Secretário (06002001) da SME.	
BASE LEGAL: Art, 69, § 2º da L.C. 133/85	

NOMEIA, A/C DE 03/05/2010, através do Ato 656 de 15.6.10 (processo 1.23690.10.0).

NOME GIOVANNI FAE DE SOUZA	MATRÍCULA 664409/2
LOTAÇÃO SMCPGL	
OBJETO No cargo em comissão de responsável por atividades II (11240001) da Gerência do Orçamento Participativo (23624005) da SMCPGL	
BASE LEGAL Art, 20 da LC 133/85.	

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/05/2010, através do Ato 413 de 11.6.10 (processo 1.19685.10.6).

NOME ADRIANA DA ROSA MARCHIORI	MATRÍCULA 439761/1
CARGO Assistente administrativo	CÓDIGO AA10406
LOTAÇÃO SMA	
OBJETO Para exercer a FG de responsável por serviço (11110001), da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II (12603008) do CEDRE/SRH/SMA.	
BASE LEGAL Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985	

DESIGNA, a contar de 19.5.10, através do Ato 419 de 10.6.10 (processo 1.23842.10.5).

NOME: CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI	MATRÍCULA: 387451/03
CARGO: Engenheiro	CÓDIGO: ES114NS
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: Para exercer a FG de assistente (21150005), da Unidade de Tributos Imobiliários (13603017), da Célula de Gestão Tributária, da SMF.	
BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85	

DESIGNA, a contar de 25.5.10, através do Ato 421 de 10.6.10 (processo 1.23688.10.6).

NOME: MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO	MATRÍCULA: 271874/01
CARGO: Agente de fiscalização	CÓDIGO: FV10107
LOTAÇÃO: GP	
OBJETO: Para exercer a FG de chefe de equipe (11150005), da Equipe de Apoio e Comunicação (02501001), da Coordenação da Defesa Civil, do GP.	
BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85	

DESIGNA, a contar de 1º.6.10, através do Ato 422 de 10.6.10 (processo 1.23354.10.0).

NOME: SANDRO PALOMBO RIBEIRO	MATRÍCULA: 335384/1
CARGO: Assistente administrativo	CÓDIGO: AA 1.04.06
LOTAÇÃO: SMIC	
OBJETO: Para exercer a função gratificada de gestor D (11150035) da Câmara de Produtos, da Área de Operação Técnica (16526002) do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da SMIC	
BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85.	

DESIGNA a contar de 1º.6.10, MARIA TERESA OLIVEIRA SEVERO, 483580/1, técnica em comunicação social, ES132NS, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função

gratificada de gestora D, 11150035, da Câmara de Serviços Públicos, 16526004, da Área de Operação Técnica, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 423 de 10.6.10 (processo 1.11948.10.8).

DESIGNA, a contar de 10.5.10, através do Ato 425 de 11.6.10 (processo 1.24046.10.8).

NOME: DEISE MARIA RAMOS CUNHA	MATRÍCULA: 238639/1
CARGO: Professor	CÓDIGO: ED103M5
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: Para exercer a FG de chefe de setor (11130002), do Setor de Enfermagem da UTI Pediátrica (18302020) da SMS.	
BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

DESIGNA, a contar de 4.6.10, através da Ato 440 de 14.6.10 (processo 1.24277.10.0).

NOME: LUCIANO SALDANHA VARELA	MATRÍCULA: 442206/05
CARGO: Engenheiro	CÓDIGO: ES114NS
LOTAÇÃO: PGM	
OBJETO: Para exercer a FG de secretário de comissão (11130005), da Comissão Permanente de Inquérito, da PGM (03008001).	
BASE LEGAL: Artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

DISPENSA, a contar de 1º.5.10, através do Ato 441 de 15.6.10 (processo 1.24280.10.2).

NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA MULLER	MATRÍCULA: 956032/01
CARGO: Assistente administrativo	CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMGAE	
OBJETO: Para exercer a FG de gerente B (11120010), da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, da SMGAE (09521002).	
BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

DESIGNA, a contar de 11.5.10, através do Ato 447 de 15.6.10 (processo 1.21975.10.8).

NOME: EDSON WOHLERT	MATRÍCULA: 358475/1
CARGO: Agente fiscal da Receita Municipal	CÓDIGO: ES107NS
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: Para exercício da FG de chefe de unidade (11160004) da Unidade de Arrecadação (13603006), da Célula de Gestão Tributária da SMF.	
BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85	

DESIGNA, a contar de 11.5.10, através do Ato 448 de 15.6.10 (processo 1.21975.10.8).

NOME: LUCIANO COELHO DIAS	MATRÍCULA: 141802/1
CARGO: Agente fiscal da Receita Municipal	CÓDIGO: ES107NS
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: Para exercício da FG de auxiliar técnico (21130002), da Unidade de Tributos Mobiliários (13603018), da Célula de Gestão Tributária da SMF.	
BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85	

DESIGNA, a contar de 1º.3.10, através do Ato 450 de 16.6.10 (processo 1.24045.10.1).

NOME: ANDRE CAMPOS DA CUNHA	MATRÍCULA: 542950/2
CARGO: Medico	CÓDIGO: ES124NS
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: Para exercer a FG de responsável por atividades II (11140007), do Serviço de Centro Cirúrgico (18602030), da Divisão Técnica do HMIPV da SMS.	
BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

DISPENSA, a contar de 25.5.10, através do Ato 420 de 10.6.10 (processo 1.23688.10.6).

NOME: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS II	MATRÍCULA: 72610/02
CARGO: Agente de fiscalização	CÓDIGO: FV10107
LOTAÇÃO: GP	
OBJETO: Do exercício da FG de chefe de equipe (11150005), da Equipe de Apoio e Comunicação (02501001), da Coordenação da Defesa Civil, do GP.	
BASE LEGAL: Art. 73, da LC 133/85	

DISPENSA, a contar de 10.5.10, através do Ato 424 de 11.6.10 (processo 1.24026.10.8).

NOME: CARLOS VICENTE FELIPETTO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 108501/2
CARGO: Administrador	CÓDIGO: ES101NS
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: Da FG de chefe de setor (11130002), do Setor de Enfermagem da UTI Pediátrica (18302020) da SMS.	
BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

DISPENSA, a contar de 4.6.10, através do Ato 439 de 14.6.10 (processo 1.24277.10.0).

NOME: CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 67330/03
CARGO: Administrador	CÓDIGO: ES101NS
LOTAÇÃO: PGM	
OBJETO: Do exercício da FG de secretário de comissão (11130005), da Comissão Permanente de Inquérito, da PGM (03008001)	
BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.	

DISPENSA, a contar de 1º.5.10, RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 662309/02, gari, AC30802, do DMLU cedido à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da função gratificada de gerente B, 11120010, da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 09521002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 441 de 14.6.10 (processo 1.24279.10.2).

DISPENSA, a contar de 11.5.10, através do Ato 445 de 15.6.10 (processo 1.21975.10.8).

NOME: CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 416219/1
CARGO: Agente fiscal da Receita Municipal	CÓDIGO: ES107NS
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: Do exercício da FG de chefe de unidade (11160004), da Unidade de Arrecadação (13603006) da Célula de Gestão Tributária da SMF.	
BASE LEGAL: Art. 73, da LC 133/85	

DISPENSA, a contar de 11.5.10, através do Ato 446 de 15.6.10 (processo 1.21975.10.8).

NOME: EDSON WOHLERT	MATRÍCULA: 358475/1
CARGO: Agente fiscal da Receita Municipal	CÓDIGO: ES107NS
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: Do exercício da FG de auxiliar técnico (21130002), da Unidade de Tributos Mobiliários (13603018) da Célula de Gestão Tributária da SMF.	
BASE LEGAL: Art. 73, da LC 133/85	

EXCLUI, a contar de 02/05/10, através do Ato 449 de 16.6.10 (processo 1.24735.10.8).

NOME ILDA MARIA QUEVEDO	MATRÍCULA 106887/03
CARGO Técnico em enfermagem	CÓDIGO TP10707
LOTAÇÃO SMS	
OBJETO Do quadro dos cargos de provimento efetivo da administração centralizada, por falecimento ocorrido em 01/05/2010.	

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDRÉA PORN LAUTERT, 85251.2/01/01, professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.10, com base no artigo 24 alínea “E” e artigo 25, alínea “C”, da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 142 de 11.6.10 (processo 1.21759.10.3)

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora, através do Ato 141 de 10.6.10 (processo 1.19281.10.2).

NOME: PATRÍCIA SIMON DUVAL DA SILVA	MATRÍCULA: 99529.3/01
CARGO: Professor	CÓDIGO: ED103M1
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: O Ato 091/10, de 10.05.2010, que concedeu o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 29.03.2010.	
BASE LEGAL: Art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92.	

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora, através do Ato 143 de 14.6.10 (processo 1.19280.10.6).

NOME: PATRÍCIA SIMON DUVAL DA SILVA	MATRÍCULA: 99529.3/01
CARGO: Professor	CÓDIGO: ED103M1
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: O Ato 097/10, de 10.05.2010, que concedeu o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 29.03.2010.	
BASE LEGAL: Art. 24, alínea ‘d’ e art. 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000.	

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA SANDRA MACHADO GIESE, 703555, do cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão de

Planejamento, a contar de 9.6.10, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 84 de 4.6.10, (processo 3.5509.09.2).

NOMEIA MARILISE DAGMAR CORREA MAIRESSE, 714190, para exercer o cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Planejamento, a contar de 9.6.10, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 85 de 4.6.10, (processo 3.5509.09.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 01.06.2010, **MARCOS VLADIMIR BITTENCOURT DOS SANTOS**, 948722, do Cargo em Comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 92 de 11.6.10, (processo 04.002153.09.2).

CONCEDE a **NARA DA SILVA MATIAS**, 240178, operária, a contar de 5.5.10, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível três, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 93 de 14.6.10, (processo 04.3116.10.7).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ELIANA LEÃO, 28034.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 20/98; Lei Federal n.º 11301/06; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16688/10; avanços: “09” (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 31572170034, PASEP 10761293725, através do Ato 268 de 1º.6.10 (processo 9.125.10.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA HELOISA MARIA RIBEIRO, 7126.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 20/98; Lei Federal n.º 11301/06: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%),

artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 33439435091, PASEP 10721783012, através do Ato 294 de 1º.6.10 (processo 9.733.10.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22/5/2010, ao(s) dependente(s) de **HELIO CHAVES NUNES**, 1418.3, falecido em 22/5/2010, Estatutário, Administrador, ES.1.01.NS.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1464, de 07/10/1983, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 18/09/1956, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a **DIRCE PAIM NUNES**, 6844.5, CPF 905.533.810-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 350/09, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da LC 478/02, alterada pela LC 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. **OBSERVAÇÕES**(revisão de provento/outros): Ato 2121, de 18/12/86, referência “C”, a contar de 22/12/86; Processo 01.036111.87.2 - concede avanço, a contar de 05/05/87; Ato 1054, de 09/06/89, referência “D”, a contar de 29/12/88; Processo 01.011338.96.2 - GIT, a contar de 01/11/95; CPF do(a) ex-servidor(a): 002.007.940-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042624794, através do Ato 319 de 15.6.10 (processo 9.2068.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor **SALVELINO PEREIRA DE AYEDO**, 64326.1, falecido(a) em 07/11/2009, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 01/04/1985, o Ato 91, de 17/03/2010, que concedeu pensão por morte, quanto a inclusão de um pensionista com reversão da cota reservada e 8º avanço com concessão publicada em 11/01/2010, alterando o valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de 50% a **CLELTON OLIVEIRA DE AYEDO**, 6784.3, data-fim 10/9/2012, CPF 028.774.980-00, filho, e 50% a **MARIA ZUELI OLIVEIRA**, 6797.5, CPF 850.167.720.53, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; artigo 62 da LC 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 609.885.680-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10241633025, através do Ato 318 de 14.6.10 (processo 1.60785.09.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 1/08, homologado em 5.5.09, autorizado em 14.5.10, **NEIMAR SAUSEN**, Assistente Administrativo – 7º Lugar, AA-6.01.06, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 119, de 23.6.10 (processo 9.767.10.7).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 1/08, homologado em 5.5.09, autorizado em 14.5.10, **MARIO SINHORELLI NETO**, Assistente Administrativo – 8º Lugar, AA-6.01.06, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133,

de 31.12.1985, através do Ato 120, de 23.6.10 (processo 9.767.10.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, NEWTON PAULO BAGGIO, 60840, a se afastar de Município de Porto Alegre, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 16 a 23.6.10 para Johannesburg, África do Sul, para participar do “Programa 2014 City FIFA World Cup na África do Sul”, através da Portaria 147 de 16.6.10.

DESIGNA, de 14 a 15.06.10, durante o impedimento do titular ERVINO BESSON, 889870, em LTS, através da Portaria 167/2010 (processo 1.25593.10.2).

NOME RICARDO EFFER GOTHE	MATRÍCULA 382659
CARGO Gestor C NM CC	CÓDIGO 11260011
LOTAÇÃO Secopa	
OBJETO Para responder pelo expediente da Secopa.	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA WILSON ABASCAL PASTORINI, 416074, da SMCPGL, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 08 a 11.6.10, a fim de participar como painelistas do “Seminário Municipal de Recursos do Fundo da Infância, na Garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente”, em Palmas, TO, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 42 de 14.6.10.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 471073/1, arquiteta, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Estudos Sócio-Econômico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 1116, 19603001, substituindo ANDRÉA OBERRATHER, 185891/2, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 14.1 a 12.2.10, através da Portaria 34 de 7.6.10.

DESIGNA ANDRÉA OBERRATHER, 184891/2, arquiteta, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 1117, 19700001, substituindo MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/2, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença-prêmio, de 31.5 a 14.6.10, através da Portaria 35 de 7.6.10.

DESIGNA TÚLIO CALLIARI, 338440/2, arquiteto, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 2115, 19801001, substituindo DENISE BONAT PEGORARO, 395319/2, arquiteta ES102NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.5.10, através da Portaria 36 de 7.6.10.

DESIGNA ELAINE DE SOUZA LIMA, 211907/2, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria Planejamento e Programação, 2113, 19004004, substituindo DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065/3, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 6.4 a 5.5.10, através da Portaria 37 de 7.6.10.

DESIGNA ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, 270092/2, desenhista, AA10606, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 2115, 19801001, substituindo MIRIAM MACIEL ECHEL, 87182/3, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença-prêmio, de 26.5 a 9.6.10, através da Portaria 38 de 7.6.10.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização ao servidor, através da Portaria 27 de 15.6.10 (processo 1.19224.10.9).

NOME: CARLOS ALBERTO CIMINO	MATRÍCULA: 24214.0/01
CARGO: Professor	CÓDIGO: ED.1.03.M5.C-8
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: Para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, nos períodos de 15 a 21/06/2010 e de 06 a 12/07/2010, para representar o Brasil como árbitro de Voleibol da Liga Internacional, face convocação pela Federação Internacional de Voleibol, em Havana/Cuba e Wichita/USA, respectivamente.	
BASE LEGAL: Artigo 76, inciso XI, da LC 133/85 e artigo 84, § 2º da Lei Federal 9.615/98, com redação dada pela Lei 9.981/00.	

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor, de 14 a 31.12.09, através da Portaria 1161 de 10.6.10 (processo 1.1470.10.8).

NOME: AGENOR LUIZ BODANESE	MATRÍCULA: 330544/1
CARGO: Assistente administrativo	CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: Gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a FG de nível 6.	
BASE LEGAL: Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 70; Lei 7691 de 31.10.1995, regulamentada pelo Decreto 11351, de 03.11.1995, artigo segundo, parágrafo único inciso I.	

CONVOCA, até ulterior deliberação, a contar de 10.5.10, através da Portaria 1012 de 20.5.10 (processo 1.22125.10.8). Retificada.

NOME: IRACEMA MARTINEZ PEREIRA VISCARDI	MATRÍCULA: 367609/1
CARGO: Arquiteto	CÓDIGO: ES102NS
LOTAÇÃO: SMOV	
OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.	

CONVOCA, de 3.5.10 até 31.12.11, através da Portaria 1154 de 3.5.10 (processo 1.23690.10.0).

NOME: GIOVANNI FAE DE SOUZA	MATRÍCULA: 664409/2
CARGO: Responsável por atividades II	CÓDIGO: 11240001
LOTAÇÃO: SMCPGL	
OBJETO: Para cumprir regime de tempo integral	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LITWINCZYK, 11086.6/3, agente de fiscalização, FV10107, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Estudo e Pesquisas, da SELC, Divisão de Desenvolvimento Comercial, Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302007, substituindo PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MARENGO, 53443.5/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 28.6 a 12.7.10, através da Portaria 167 de 8.6.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN VERA PASSOS FERREIRA, 34481.6/01, terapeuta ocupacional, a se afastar de suas funções para participar da “Conferência Temática de Cooperativismo Social”, de 27 a 28.5.10, em Brasília, DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Decreto 11.762/99, através da Portaria 513 de 8.6.10

(processo 1.20877.10.2).

DESIGNA CLEUSA MARIA MACHADO GOMES, 53954.8/01, enfermeira, ES113NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, Gerência Distrital Leste/Nordeste, Centro de Saúde Bom Jesus, 1116002, 18620006, substituindo PAULO ROBERTO ZUCATTI, 60531.4/01, municipalizado, ES124NS, por motivo de férias, de 19.7 a 7.8.10, através da Portaria 497 de 2.6.10.

DESIGNA FERNANDO VASCONCELLOS VIEIRA, 6356.6/03, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, Unidade Básica de Saúde Cristal, 11160021, 18619020, substituindo WALTER DE CAMPOS NUNES FILHO, 59754.8/01, municipalizado, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, através da Portaria 500 de 4.6.10.

DESIGNA MAIRA JUCELI BIANCHI PELLIN, 618000/01, municipalizada, para responder, sem regime, pela função gratificada de responsável por atividades II, CGADSS/Equipe de Administração de Pessoal, 11140007, 18501002, substituindo CARLA SUZI ORSINO, 60230.1/01, municipalizada, por motivo de licença-prêmio, de 01 a 30.06.10, através da Portaria 504 de 7.6.10.

DESIGNA LUCIA TRAJANO, 292531/01, medico, ES124NS, para responder, em RDE, pela função gratificada de chefe de equipe, GSSM/Equipe de Perícia Técnica, 11150005, 18501080, substituindo SUZY MARIA POSSAPROCHA, 479072/01, médico, ES124NS, por motivo de férias, de 03 a 17.05.10, através da Portaria 505 de 7.6.10.

DESIGNA LIANE KRAUSE KILIAN, 29092.3 01, cirurgiao-dentista, ES110NS, para responder, SEM REGIME, pela função gratificada de gerente A, CGRABS/GDLN/CS Bom Jesus/Ambulatório de Especialidades, 11130032, 18310008, substituindo GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 43765.0 01, cirurgiao-dentista, ES110NS, por motivo de FÉRIAS, de 03.02 a 04.03.2010, através da Portaria 507 de 8.6.10.

DESIGNA OSCAR TEITELBAUM, 40163.0/01, medico, ES124NS, para responder, em RTI, pela função gratificada de gerente II, CGRABS/GDLN/UBS Chácara da Fumaça, 11160021, 18619001, substituindo ANA LUCIA VOGT PINHEIRO, 43637.1/01, cirurgiao-dentista, ES110NS, por motivo de férias, de 03.03 a 01.04.2010, através da Portaria 508 de 8.6.10.

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, economista, DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, administrador, e OSCAR BINA MORAES, 45583.3, engenheiro civil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 02/2010, que trata da contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma predial para devolução do imóvel locado da antiga sede da Unidade Básica de Saúde Vila Jardim da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 522 de 10.6.10 (processo 1.44704.96.8).

MODIFICA a Portaria 527/10, excluindo CARLOS AMÉRICO BISCARDI, 88255.3, permanecendo os demais Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), confirmando a relação abaixo, através da Portaria 541 de 22.6.10:

Nome	Matrícula	Cargo
ANDRÉ LUIS BELLIO	420995	Coordenador da CGAFO
ANDERSON ARAÚJO LIMA	481972	Coordenador da CGVS
CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA	103503	Diretor Administrativo HMIPV
CHRISTIANE NUNES FREITAS	421835.01	Coordenadora da CGRAPS
JAMES MARTINS DA ROSA	78538.9	Coordenador Geral
JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenador Adjunto da CGVS
MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI	879815	Coordenadora da CGATA

JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA	16916.2	Diretor Geral do HPS
JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ	33351.0	Assistente Administrativo
MARCELO BOSIO	36581.9	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
MÁRCIA VALÉRIA BRASIL	7025.0	Assessora do HPS
MARIA IZABEL BITTENCOURT	6164392	Diretora-Geral do HMIPV
MÍRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER	261649/1	Coordenador da ASSEPLA
SAMIR DOS SANTOS PASSOS	510789	Coordenadora da GRSS
ROBERTA RIGO DALCIN	279137	Coordenadora Urgências/Emergências

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BÜCKER, 120884, DVO, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, DVE e LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181, DVE, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução das redes coletoras de esgoto sanitário do op 2003 e 2004-Lote 1”, por trinta dias (30) a contar de 14.6.10, através da Portaria 925 de 14.6.10, (processo 3.80080.05.7).

DESIGNA INGRID SCHAFFER LAUTERT, 72224.0, DANIEL TIETZ QUADRADO, 718510, ELINÉA BARBOSA CRACCO, 372897 ANDRÉ SILVA FLORES, 843894, ANTONIO CARLOS ALVES DA ROSA, 702307, como pregoeiros oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 69929.1; JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500; SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420; ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO, 72879.5, como suplente de pregoeiros; ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 700451 e ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795 como equipe de apoio; ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321 e ALOMA FRANSKOVIK, 709776, e MARIBEL DOS SANTOS SANTANA, 956470, como suplentes da equipe de apoio, no período compreendido entre 01/07/10 a 30/06/11, através da Portaria 938 de 14.6.10 (processo 3.2158.06.0).

DESIGNA INGRID SCHAFFER LAUTERT, 72224.0, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 69929.1, como Suplente; DANIEL TIETZ QUADRADO, 718510, ELINÉA BARBOSA CRACCO, 372897, ANDRÉ SILVA FLORES, 843894, ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO, 716252, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795; ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 700451 e ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500 e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321; como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 01/07/10 a 30/06/11, através da Portaria 939 de 14.6.10 (processo 3.2158.06.0).

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BÜCKER, 120884, DVO, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, DVE e CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370, DVE, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução das redes coletoras de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre-1”, por trinta dias (30) a contar de 14.6.10, através da Portaria 947 de 14.6.10, (processo 3.80056.06.7).

DESIGNA JOÃO ERALDO DE MATOS MENDES, 747996, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular FELICIANO GOMES DIAS, 748186, de 7.6.10 a 6.7.10, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 942 de 14.6.10, (processo 3.5573.09.2).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe do setor de programação, da Central de Licitações e Contratos, durante o impedimento do titular DANIEL TIETZ QUADRADO, 718510, de 18.5.10 a 27.5.10, por licença paternidade e de 28.5.10 a 11.6.10, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 948 de 14.6.10, (processo

3.6197.08.6).

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 120884, DVO, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, DVE e SUZANA ELIZABETH MARQUES SOARES, 700396, DVA, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução das redes coletoras de esgoto sanitário da vila Bom Sucesso”, por trinta dias (30), a contar de 14.6.10, através da Portaria 950 de 14.6.10, (processo 3.80208.06.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 930 de 22.5.09, que designou JAQUELINE NIEDERAUER BÜCKER, 120884, DVO, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, DVE e LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181, DVE, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução das redes coletoras de esgoto sanitário do OP 2003 e 2004-LOTE 1” por trinta dias (30) a contar de 22.5.09, através da Portaria 944 de 14.6.10 (processo 3.80080.05.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 925 de 21.5.09 que modificou a Portaria 1909 de 24.10.08, que designou JAQUELINE NIEDERAUER BÜCKER, 120884, DVO, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, DVE e CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370, DVE, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução das redes coletoras de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre-1” por trinta dias (30) na parte referente ao período que passa de 27.10.08 para 21.5.09, através da Portaria 946 de 14.6.10 (processo 3.80056.06.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 926 de 22.5.09 que modificou a Portaria 1908 de 24.10.08, que designou JAQUELINE NIEDERAUER BÜCKER, 120884, DVO, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, DVE e SUZANA ELIZABETH MARQUES SOARES, 700396, DVA, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução das redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Bom Sucesso” por trinta dias (30) na parte referente ao período que passa de 27.10.08 para 22.5.09, através da Portaria 949 de 14.6.10 (processo 3.80208.06.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI a contar de 01.6.2010. MARCOS VLADIMIR BITTENCOURT DOS SANTOS, 948722, cargo em comissão, da Portaria 286, de 02.06.09, que concedeu, a diversos servidores, insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 220 de 11.6.10, (processo 04.002153.09.2)

CONCEDE a NARA DA SILVA MATIAS, 240178, operária, a contar de 07.5.2010, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterado pela Lei 10481 de 02.7.08, nível 6, através da Portaria 218 de 9.6.10, (processo 04.003044.10.6).

CONVOCA FERNANDO DAMIANI DE OLIVEIRA, 674634, assessor para assuntos jurídicos, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, a contar de 07.6.10, com base nos artigos 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigos 38, inciso I, e 45, inciso I da Lei 6310/88, através da Portaria 219 de 10.6.10, (memo 112/10-CJURF)

DESIGNA MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular FERNANDA COSTA OLIVEIRA MÜLLER, 679206, assistente administrativo, por motivo de

ferias, de 1.6.10 a 20.6.10, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 206 de 21.5.10, (memo 99/10-CCF)

DESIGNA ILDEMAR BRESOLA, 278558, adido, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atividades, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, por motivo de substituição de outra chefia, de 1.6.10 a 20.6.10, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 207 de 21.5.10, (memo 101/10-CCF)

DESIGNA, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, e SIMONE AQUINO BADDIO, 678846, arquiteta, para fiscalizar serviços técnicos a fim de caracterizar a situação ambiental e de uso e ocupação do solo nas sub-bacias do arroio Dilúvio na Vila Grande Mato Sampaio, Contrato 4/10-ELIC/CJURF, de responsabilidade da empresa STE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA., de 1.6.2010 a 3.10.2010, com percepção da gratificação tributária, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 2.7.08, de nível 4, através da Portaria 222 de 14.6.10, (memo. 68/10-COB/SUPH).

DESIGNA, CARLOS FERNANDO C. GIARDINI, 675687, operário especializado, FLAVIO CEZAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, para fiscalizarem o serviço de manutenção preventiva dos sistemas de condicionamento de ar, do DEMHAB, responsabilidade técnica da empresa Planiduto Ar Condicionado Ltda., CC. 08/10, de 11.5.2010 a 10.5.2011, com percepção da gratificação tributária, nível 4, no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 2.7.08, de nível 4, através da Portaria 223 de 14.6.10, (processo 4.5220.09.2).

PRORROGA de 26.6.10 a 23.9.10, a Portaria 136 de 5.4.10, que designou, MARCELO DIETERICH, 10575.5, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094, engenheira, para fiscalizar obras de implantação de infra-estrutura e construção de 23 casas, no Condomínio Dr. Barcellos, 1645, Contrato 01/2009-ELIC/CJURF, de responsabilidade técnica da empresa SAMARQ Construção e Saneamento Ltda., e inclui OMAR DA SILVEIRA NETO, 677295, engenheiro, a contar de 4.1.2010, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da Portaria 215 de 2.6.10, (memo 65/10-COB).

PRORROGA de 17.5.2010 a 27.11.10, a Portaria 465 de 19.11.09, que designou RUY TELLECHEA FILHO, 673642, engenheiro, como coordenador do serviço, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, GIOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta, CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, LUCIANE SCHEUFLER, 678720, assistente social, REGINA HELENA GOMES MATINS, 679139, assistente social, DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, socióloga,, para fiscalizar elaboração de projetos de engenharia, elaboração e execução de plano para atualização do levantamento socioeconômico, Vila Nazaré, de responsabilidade técnica da empresa ENCOP Engenharia Ltda., Contrato 09/2009-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação

tributária, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da Portaria 221 de 14.6.10, (memo 32/10-COB).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.9306.10.2 - Instaura, em 15.6.10, sindicância para apurar excesso de faltas, referente a ELENILTON PERES, 326292.9, operário, da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 272/2008, após o exame do presente processo.

Processo 1.17121.10.8 - Indefere, em 15.6.10, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado por ARI CUNHA DA SILVA, 84533/2, da SMOV, com base na análise das áreas competentes, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe a E.C. 41, de 19/12/2003.

Processo 1.23242.10.8 - Indefere, em 15.6.10, o pedido de concessão da gratificação de que trata o artigo 71 da Lei Municipal 6.309/88, a MAURO EDELSTEIN, médico, 60095.0/01, municipalizado, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, por falta de amparo legal.

Processo 1.23837.10.1 - Indefere o pedido de vale-transporte metropolitano, efetuado por KARIN HEPP SCHWAMBACH, 95928.8/01, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

Processo 4.3022.10.2 - Concede, em 10/06/10, adicional de 15% e ou 25% aos servidores relacionados, a contar da respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

675262	FRANCISCO SILVEIRA EUFRASIO	ADICIONAL	25	08.05.2010
674658	MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS	ADICIONAL	25	15.05.2010
675456	TUPINAMBA ALVES DA SILVEIRA	ADICIONAL	25	12.05.2010

RETROAGE a gratificação adicional de 15%, de 05.7.09 para 29.06.09, concedida a servidora ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, matr: 526130, procuradora, com efeitos pecuniários a contar de 29.06.09, face revisão.

Processo 4.3023.10.9 - Concede em 10/06/2010, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

505290	AIRTON DE MATOS SANTOS	AVANCO	3	31/5/2010
505307	ELISABETE BARBOZA REOLON	AVANCO	3	31/5/2010
505150	EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA	AVANCO	3	31/5/2010
673472	LUIS CARLOS PELLENZ	AVANCO	9	20/5/2010
516767	MAGALI MEDEIROS PINTO	AVANCO	10	12/5/2010
673964	MARIOSAN GOMES	AVANCO	10	15/5/2010

CONCEDE avanço 01 a CIRILO JOAO FAE, 516548, face averbação, com efeitos pecuniários a contar de 01.10.09.

CONCEDE avanço 02 a CIRILO JOAO FAE, 516548, face averbação, com efeitos pecuniários a contar de 01.10.09.

MODIFICA em relação a servidora ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 526130, procuradora, cedida a PGM, os seguintes avanços, com efeitos pecuniários a contar das respectivas datas, face revisão: Avanço 2 de 20/09/05 para 09/10/05; Avanço 3 de 20/09/07 para 09/10/07; Avanço 4 de 20/09/09 para 09/10/09

Processo 4.3024.10.5 - Concede em 10/06/10, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

673563	CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA	LICENCA PREMIO	08/5/2005	07/5/2010
476307	DENIS FERNANDO MOLD	LICENCA PREMIO	08/5/2005	07/5/2010
680956	JOSE MILTON MESQUITA	LICENCA PREMIO	30/5/2005	29/5/2010
782649	MARCIO ANDRE DA SILVA	LICENCA PREMIO	01/6/2005	31/5/2010

CONCEDE a ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 526130, procuradora, licença-prêmio, referente ao quinquênio de 10.10.2001 a 09.10.2006, face revisão

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 9.1930.10.9 - Indefere, em 15.6.10, o pedido de alteração de período de salário-maternidade, formulado pela professora CARLA REJANE FLORES, 15850.4, da Secretaria Municipal de Educação, por absoluta falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.55106.09.9 - Indefere, em 15.6.10, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ELEOMAR AMARAL APPEL, formulado por JOSÉ CARLOS ANTUNES VIEIRA, por falta de amparo legal.

Processo 1.65170.09.1 - Indefere, em 14.6.10, o pedido de aposentadoria requerida através do presente processo, por ARTENY NUNES ZAMBRANO, 32181.6, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 9.1315.10.2 - Indefere, em 14.6.10, a revisão de provento requerida através do presente processo, por MARLENE GOULART FERREIRA, 5060.9, inativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA as conclusões da 1ª quinzena de julho de 2010, dos estágios dos seguintes estudantes, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nro TC	Nome	Conclusão	Projeto	Curso	Dias
GP	15189.302	2938	ALINE MINASI WIENANDTS GUERGUEN	5/7/2010	902	Ciencias Juridicas E Sociais	530
PGM	96094.101	3038	BRUNA ARIANE PEREIRA MARTINS	8/7/2010	903	Ensino Medio	365
PGM	95744.901	2960	DAIANE APARECIDA DE SOUZA DA ROSA	1/7/2010	903	Direito	365
PGM	98206.701	183	MARCUS VINICIUS AMARO DE OLIVEIRA	9/7/2010	903	Tecnico Em Administracao	180
SMAM	99638.801	1393	ANAMELIA DE SOUZA JESUS	10/7/2010	820	Ciencias Biológicas	87
SMAM	92857.701	66	MARIANA MENDONCA DE ALMEIDA	12/7/2010	920	Tecnico Em Controle E Monit. Ambiental	585
SMAM	92927.201	35	PALOMA GUSMAO BITAR	4/7/2010	115	Pedagogia	545
SMAM	98876.801	587	PEDRO GUARESCHI PAIVA	10/7/2010	820	Ciencias Biológicas	139
SMAM	96040.001	3017	RENATA DA COSTA SILVA	5/7/2010	920	Ensino Medio	365
SMAM	95972.001	27	SABRINA CARVALHO AZAMBUJA	5/7/2010	900	Ensino Especial	365
SMAM	98264.001	29	SIMONE VELHO DOS SANTOS	9/7/2010	920	Arquitetura E Urbanismo	180
SMC	96041.201	13	CAMILA ALBANI PETRO	8/7/2010	910	Historia	365
SMCPGL	98150.601	249	ALEXANDRA DE SOUZA BORBA	12/7/2010	923	Administracao	180
SMCPGL	93612.401	113	ANDRE SCHUH REIF	8/7/2010	923	Comunicacao Social - Publicidade E Propaganda	540

SMCPGL	23030.602	1451	IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA	10/7/2010	823	Servico Social	176
SMDHSU	66124.003	1500	PEDRO LUIZ CARDOSO SILVEIRA	10/7/2010	808	Servico Social	316
SMDHSU	99545.101	1293	PIERRE DE MEDEIROS	10/7/2010	908	Tecnico Em Infor- matica	97
SMDHSU	18207.503	1405	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	10/7/2010	808	Servico Social	202
SME	93304.401	94	IGOR VARGAS DOS SANTOS MENDES	9/7/2010	906	Educacao Fisica	545
SME	98316.301	91	NATALIA MOREIRA DE OLIVEIRA	9/7/2010	906	Educacao Fisica	180
SME	98088.501	102	RAFAEL TOMAZZONI JACQUES	5/7/2010	170	Fisioterapia	180
SME	93194.101	139	RODRIGO DA ROSA ESPINDOLA	5/7/2010	906	Educacao Fisica	545
SME	98089.701	103	VERENA GUIMARAES	5/7/2010	170	Fisioterapia	180
SMED	97097.101	3966	ANA ROSANE ELIAS DA ROSA	10/7/2010	7	Normal - Aproveita- mento De Estudos	298
SMED	99523.201	1262	BRITES FRAGA PEREIRA	10/7/2010	815	Ciencias - Hab. Bio- logia	101
SMED	86849.001	1598	DANIELA CRISTINI VALANDRA DOS SANTOS	10/7/2010	815	Pedagogia - Series Iniciais Do Ensino Fundamental	654
SMED	99652.201	1473	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DO REGO	10/7/2010	815	Letras	90
SMED	95701.201	2959	FABIANA GERARDI RUIZ	15/7/2010	7	Pedagogia	365
SMED	98224.901	174	FABIO FEIJO SILVA	9/7/2010	815	Tecnico De Infor- matica	180
SMED	96139.801	3125	FRANCIELLE DA CUNHA ROSA	15/7/2010	7	Curso Normal Nivel Médio	365
SMED	96617.702	2142	JANAINA BUENO BADY	10/7/2010	815	Filosofia	45
SMED	91128.001	4	JAQUELINE BITTENCOURT	15/7/2010	900	Ensino Especial	730
SMED	96017.501	17	JOSINERI PEREIRA GERMANO	15/7/2010	7	Pedagogia	365
SMED	90058.001	930	KRISLE DA SILVA FELISBERTO PEREIRA	1/7/2010	82	Pedagogia - Licenciatura Plena	730
SMED	98294.801	58	LUIZA FALCETTA DA SILVA ENGELSDORFF DIAS	9/7/2010	101	Educacao Fisica	180
SMED	96081.301	3034	MARCELO KOHLER O DONNEL RAMOS	15/7/2010	83	Tecnico De Infor- matica	365
SMED	98221.301	134	MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA SOARES	5/7/2010	815	Tecnico De Infor- matica	180
SMED	95851.001	2874	MARIA CLEONICE TELLES BORBA CANTO	15/7/2010	7	Pedagogia	365
SMED	96035.701	3015	MARTA RAQUEL CORTESE DE VARGA	15/7/2010	7	Normal - Aproveita- mento De Estudos	365
SMED	99653.401	1474	NATHALIA OLIVEIRA AGARRALLUA	13/7/2010	815	Educacao Fisica	90
SMED	95483.701	212	PAOLA GABRIELE FERREIRA DA SILVA	10/7/2010	82	Pedagogia	360
SMED	96045.001	3021	PEDRO CRISTIANO BARROS DE MEDEIROS JUNIOR	1/7/2010	915	Ensino Medio	365
SMED	24504.803	1826	ROBERTA MOREIRA FREITAS	10/7/2010	815	Letras	75
SMED	96044.801	167	RONILDO DE JESUS AMORIM	15/7/2010	101	Matematica	365
SMED	49077.803	56	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	6/7/2010	101	Educacao Fisica	354
SMED	92036.002	1397	ROSE MARY LEIRIA DE JESUS	10/7/2010	815	Pedagogia - Multi- meios E Informativa Educativa	94
SMED	100202.301	1998	SAIONARA SILVA COSTA	10/7/2010	815	Curso Normal Nivel Médio	59
SMED	100313.501	2145	SANDRA OTALIA DE OLIVEIRA SOUZA	10/7/2010	815	Curso Normal Nivel Médio	48
SMED	100026.801	1840	SILVANA GOMES DA SILVA PAZINHO	10/7/2010	815	Normal - Aproveita- mento De Estudos	73
SMED	96082.501	3043	TAINA MORAES DE OLIVEIRA	15/7/2010	151	Curso Normal Nivel Médio	365
SMED	99656.001	1477	THAIS DOS SANTOS QUINTANA	10/7/2010	815	Pedagogia - Series Iniciais Do Ensino Fundamental	90
SMED	96158.101	3115	VERA DA ROCHA SOARES	15/7/2010	82	Pedagogia	365
SMF	93681.101	245	JESSICA HOEPERS MULLER	15/7/2010	913	Administracao	540
SMIC	98135.001	77	AMANDA FALEIRO BAPTISTA	3/7/2010	916	Ensino Medio	180
SMIC	94573.301	8	EDUARDO RODOLFO BENEDETTO	4/7/2010	172	Direito	450
SMIC	97374.101	127	ELIAS SALINEZ WITT	6/7/2010	172	Direito	265
SMIC	98265.101	28	FERNANDA NUNES PILAR	3/7/2010	172	Ciencias Juridicas E Sociais	180
SMIC	98091.501	184	MATHEUS PAIRE ROSA	9/7/2010	126	Comunicacao Social - Jornalismo	180
SMIC	96153.201	3119	ROBERTA ABREU LEAL	15/7/2010	124	Ensino Medio	365
SMOV	98397.701	211	ANDERSON ALBERTO MARTINS OTT	12/7/2010	914	Tecnico De Infor- matica	180
SMOV	94642.701	126	JESSICA BALBINOT ARISTIMUNHA	10/7/2010	147	Engenharia Civil	431
SMS	98396.501	207	ALEF AUGUSTO GONCALVES RAMOS	12/7/2010	161	Ensino Medio	180
SMS	98238.901	57	ALINE TASSINARI SILVA	2/7/2010	918	Medicina Veterinaria	180
SMS	98284.501	34	ANGELA BEATRIZ RIBEIRO ROSA	5/7/2010	162	Tecnico Em Radio- logia	180
SMS	98147.601	187	CAMILA SANTOS PEREIRA	10/7/2010	918	Fisioterapia	180
SMS	93523.501	3123	CLAUDIA PEDROSO FERNANDES	13/7/2010	161	Ensino Medio	545
SMS	95187.301	256	CLAUDIANA POERSCKE DE OLIVEIRA FREITAS	12/7/2010	162	Psicologia	360
SMS	99391.001	1126	FABIANA DE MELLO	10/7/2010	818	Nutricao	90
SMS	98347.301	146	GABRIELA CABRAL BORDIGNON	12/7/2010	116	Farmacia	180
SMS	98275.401	40	HELEN DOS SANTOS FEITEN	11/7/2010	116	Farmacia	180

SMS	96074.601	3030	JANAINA BOEIRA BARBOSA	12/7/2010	161	Ensino Medio	365
SMS	99243.701	1024	JENIFFER PERETTI DE ARAUJO	10/7/2010	162	Nutricao	111
SMS	98241.901	147	JOAO PAULO GONCALES DA SILVA	5/7/2010	116	Farmacia	180
SMS	98240.701	133	JULIA BARROS SCHMID	6/7/2010	116	Farmacia	180
SMS	98281.001	30	LAURA DE SOUZA MARTINS	3/7/2010	901	Administracao	180
SMS	96346.202	1	LUCIANO BRESOLIN	8/7/2010	1000	Enfermagem	180
SMS	81435.302	5	MAGALI ELIZABETH DA SILVA	9/7/2010	1000	Enfermagem	180
SMS	89796.902	2	MARIA REJANE PERETTA TAMBEIRO	2/7/2010	1000	Enfermagem	180
SMS	99223.101	999	MARIANA ZARTH SOUZA	10/7/2010	162	Nutricao	97
SMS	99244.901	2322	MARINA ESTEVES DECO	10/7/2010	162	Nutricao	45
SMS	96075.801	3029	MICHELLE DE JESUS SILVA	12/7/2010	161	Ensino Medio	365
SMS	91867.501	47	MICHELLE FERREIRA DA FONTOURA	3/7/2010	166	Psicologia	560
SMS	98169.501	87	PAMELA HAMM DE OLIVEIRA	10/7/2010	801	Biomedicina	132
SMS	98195.601	177	RAFAEL MELO DE OLIVEIRA E SILVA	9/7/2010	162	Tecnico Em Seguranca Do Trabalho	180
SMS	98236.501	51	RAFAELA DE JESUS CAMARA	2/7/2010	116	Farmacia	180
SMS	14388.402	14	RENATA DOS SANTOS BITTENCOURT	14/7/2010	1000	Tecnico Em Radio- logia	31
SMS	98239.001	5192	ROBERTO RODRIGUES SANTI	2/7/2010	918	Fisioterapia	180
SMS	93396.201	15	SILVANA ULLMANN JAEGER	10/7/2010	901	Arquitetura E Urbanismo	545
SMS	95130.701	46	SONIA MARISA DOS SANTOS VIEIRA	15/7/2010	918	Servico Social	365
SMS	99245.001	1026	TAMIS MADALOSSO RIBEIRO DANTAS	10/7/2010	162	Nutricao	97
SMS	99453.701	1221	TILDE LUCIA MACHADO MARQUES	10/7/2010	818	Enfermagem	96
SMS	98892.601	688	VANESSA CAGLIARI	10/7/2010	162	Servico Social	90
SMTUR	98283.301	27	CARLOS EDUARDO DE LA ROCHA	5/7/2010	926	Comunicacao Social - Jornalismo	180
SMTUR	93403.601	125	MIGUEL LOPEZ DA SILVEIRA	4/7/2010	926	Letras	545
SMTUR	91950.301	61	TATIANA PORTES DOS SANTOS	12/7/2010	926	Turismo	685
SMTUR	97576.201	4426	THALES RODRIGUES SEVERGNINI	10/7/2010	926	Ensino Medio	265
SPM	95996.301	3084	JESSICA EDUARDA DA SILVA SILVA	15/7/2010	919	Tecnico Em Edifi- cacoes	365
SPM	98081.201	176	TIAGO PERONI	10/7/2010	98	Arquitetura E Urbanismo	180

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados:

Secretaria	Ces.	Nome	TC	Matricula	Projeto	Cessação
GP/GPO	8522010	ISRAEL BELE DA SILVA	135	983400	907	16/6/2010
HPS/ATV	7672010	GABRIELA CARREIRA MAIA	6	788871	1000	20/5/2010
HPS/NR	7962010	MARILIA FREITAS CORREA	4571	975919	801	1/6/2010
HPS/NR	8102010	CAMILA TONDOLO ROMERO	5104	981440	801	4/6/2010
HPV	7792010	MAURICIO GUIMARÃES LENA	4846	979111	161	20/5/2010
HPV	8312010	BRUNO DA ROCHA FELIX	206	935259	161	22/6/2010
HPV	8572010	EDUARDA ESCOTO DUBINA	1753	969592	161	27/5/2010
PGM	7572010	MARIANA DA SILVA	709	990416	903	26/5/2010
PGM	7642010	NATASHA BATISTA LOPES	1242	941340	903	20/6/2010
PGM	7822010	BRUNA NUNES PICCOLI	953	992139	160	1/6/2010
PGM	8142010	CAROLINA BARDEN DUARTE	1148	970089	903	27/6/2010
PGM	8222010	CAMILA BUENO GALARAGA	1249	994860	903	4/6/2010
PGM	8352010	LILIANA SOARES FERREIRA	674	990143	903	12/5/2010
PGM	8512010	ALINE SCARPARO DIAS	710	990404	903	15/6/2010
SEACIS	8442010	ANDRÉ SALLES DE ARAÚJO	4027	971409	925	10/7/2010
SMA	7832010	CATIÉLE DA SILVA	4770	978611	912	2/3/2010
SMA	7842010	GRAZIELI FRANCO PEREIRA	97	974848	912	14/4/2010
SMA	7852010	CAROLINA LEAL FAYH	4649	979240	912	5/4/2010
SMA	7872010	LEONARDO COSTA DA SILVA	5154	982328	912	10/6/2010
SMAM	7562010	MARCELO HENRIQUE LOURENÇO	4964	980241	920	21/5/2010
SMAM	7722010	LUCIANO MACIEL LAMPERT DOS SANTOS	1314	993363	95	26/4/2010
SMAM	7972010	FERNANDA DA SILVA SPÍNDOLA	1463	996613	920	10/5/2010
SMAM	8682010	RAQUEL FERREIRA DE CASTRO	769	990350	920	16/4/2010
SMCPGL	7592010	LIDIANE ANTUNES CALLAI	4117	972530	923	18/5/2010
SMCPGL	7982010	DIALLA STEFANI SILVA DORNELES	1799	999870	923	1/6/2010
SMCPGL	7992010	CRISTINA SCHNEIDER MIGUEL	1423	578270	923	7/6/2010
SMDHSU	7582010	MALUANY BORGES DE LORENA	1017	906119	908	15/5/2010
SMDHSU	7702010	ARILSON GONÇALVES DA ROSA	845	991470	908	10/5/2010
SMDHSU	7712010	LETIELE RODRIGUES STREGE	5062	980733	908	30/4/2010
SMDHSU	7952010	ALINE DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA	423	987193	908	2/6/2010
SMDHSU	8562010	SOYANE PINHEIRO FELIPE	1276	995554	908	10/6/2010
SME	7622010	ENAILE FARIAS MORAES	325	960898	170	10/6/2010
SMED	7602010	DANIELA ZILIO	1476	996558	815	3/5/2010
SMED	7632010	KATIUSSE LILIAN CÂMARA DA SILVA	974	918924	151	13/5/2010
SMED	7942010	LAURA GARCIA DE FREITAS	4601	977291	76	30/6/2010
SMED	8002010	TAMIRES FLORES PEREIRA	4938	979937	75	31/5/2010
SMED	8072010	LUCINEIDE LOPES GOMES DA SILVA	1819	1000438	815	1/6/2010
SMED	8082010	QUESIA RODRIGUES DA LUZ	2840	956937	100	31/5/2010

SMED	8112010	MARCIA LISBOA PEREIRA	1839	1000276	815	20/5/2010
SMED	8152010	MARIA DO CARMO TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	88	305987	815	18/5/2010
SMED	8202010	FABIANE ROCHA DA SILVA	1265	995219	815	2/6/2010
SMED	8252010	MARIANE NEGREIROS SILVEIRA	921	866985	815	11/3/2010
SMED	8332010	SORAIA RODRIGUES SANTANA	1171	896461	815	14/5/2010
SMED	8412010	CAROLINE LORDE MASTRANGELO COELHO	1418	997150	151	14/5/2010
SMED	8422010	ANA CAROLINA SILVA DE FARIAS	1637	928796	915	31/5/2010
SMED	8582010	GIOVANNA GULLO MICELI	1045	992863	101	15/6/2010
SMED	8592010	CAMILA AGLIARDI NASCIMENTO	1466	996753	815	8/6/2010
SMED	8602010	ROSANE GUIMARÃES DA ROSA	2301	580690	102	5/6/2010
SMED	8612010	NATALIA OLIVEIRA PASIN	2684	955799	169	30/6/2010
SMED	8642010	CAROLINA VIANA DA SILVA	1094	917452	169	21/6/2010
SMED/DEI	7432010	TABITA MIRIELE LAURINDO IGNACIO	4656	977540	7	24/5/2010
SMED/DEI	8012010	FABIANA LOPES PEREIRA	912	940280	7	9/6/2010
SMED/DEI	8022010	LUCIANE MELLO DE SOUZA	1678	998749	7	10/7/2010
SMED/DEI	8092010	ANGÉLICA KOBUS E SILVA	2580	954886	7	1/6/2010
SMED/DEI	8392010	ANDRESA REUS SANTOS MUNIZ	1339	157147	7	17/5/2010
SMED/DEI	8402010	AMANDA ZEFERINO DA SILVA	4702	978039	7	1/6/2010
SMF	7652010	ALINE DA SILVA	1668	975695	913	1/6/2010
SMF	7662010	ESTEFANI SANDMANN DE DEUS	105	983242	913	17/5/2010
SMF	7862010	FÁBIO BUHL DA SILVA	2200	1003895	913	9/6/2010
SMF	8362010	RAQUEL MARLISE DA SILVA GARCIA	4852	979238	913	31/5/2010
SMF	8542010	ONEIDE ROSIER SIMON	4620	976961	913	9/7/2010
SMF	8552010	MICHELE DAIANE KIPPER	3141	924031	913	21/6/2010
SMGAE	8322010	PAMELLA MINOSSI DE BEM	3673	968241	909	1/6/2010
SMGAE/CCS	8062010	DOUGLAS GARCIA FERNANDES	209	935995	121	7/6/2010
SMIC	7812010	FERNANDO ROMAN	445	964223	179	7/4/2010
SMIC	8432010	JULIANA ARINDA RODRIGUES DOS SANTOS	107	948576	172	1/7/2010
SMIC	8532010	DAPHINE FELIPE BEYLOUNI	4773	978477	123	30/11/2009
SMIC	8652010	JONAS DE SOUZA ASSIS	4145	918079	122	10/6/2010
SMOV	7612010	ANITA LURDES CARPES	1851	1000241	914	29/4/2010
SMOV	7802010	ÉMERSON AUGUSTO OURIQUE DA SILVA	1575	997782	914	27/5/2010
SMOV	8122010	ALINE TAÍS COMIRAN	407	986590	914	8/6/2010
SMOV	8132010	NATÁLIA VIGNATTI DINI	90	983138	914	22/6/2010
SMOV	8162010	EMILY DA COSTA BORGHETTI	4468	918432	914	2/6/2010
SMS	7682010	FRANCINE RAQUEL SILVA HELDT	1555	918894	35	15/5/2010
SMS	7692010	CAROLINA ARAUJO CIRNE	526	988379	116	10/5/2010
SMS	7732010	RAFAEL PEREIRA BRUM	1619	997976	918	26/4/2010
SMS	7742010	LUANA DIAS SCHÜTZ	740	989876	918	21/5/2010
SMS	7752010	BRUNA DUARTE DE OLIVEIRA	865	966724	116	15/6/2010
SMS	7762010	LAIS PALOMA ISSLER DA SILVA	1718	999122	918	26/5/2010
SMS	7772010	MELINA DE LIMA GONÇALVES	3731	921789	918	23/7/2010
SMS	7782010	CÉSAR PEREIRA ROCHA	1558	927081	918	30/7/2010
SMS	7882010	ELISABETE GAMBIM	63	982961	818	26/2/2010
SMS	7892010	BRUNA DE SOUZA VASCONCELLOS	535	938789	35	22/7/2010
SMS	7902010	DEISE FRANCIANE AZEVEDO SOARES	1229	994549	165	8/6/2010
SMS	7912010	LUCAS MARQUES LOPES	5001	955726	918	23/6/2010
SMS	7932010	ANA PAULA DE ARAÚJO	1498	997009	178	15/4/2010
SMS	8032010	LÉIA DOS SANTOS VARGAS	186	920396	918	24/4/2010
SMS	8042010	DIOGO CRISTIANO PAVAN DE OLIVEIRA	3308	964065	918	7/6/2010
SMS	8052010	VANESSA GRAZIELY CONCEIÇÃO SEVERO	979	991639	918	12/5/2010
SMS	8172010	VIRGÍNIA BOBSIN MIGLIAVACCA	383	986486	818	26/5/2010
SMS	8182010	ROSANE DA ROSA CAETANO	392	986528	818	26/5/2010
SMS	8192010	SIMONE LUCIENE VERONEZI LEONHARDT	1106	993168	818	25/5/2010
SMS	8232010	MARIANA SANTOS DE SOUZA	1098	993480	116	5/6/2010
SMS	8242010	MONICA DAITX LIMA	2012	979160	116	16/6/2010
SMS	8262010	ANA PAULA COSTA DE AGUIAR	1227	994628	116	8/4/2010
SMS	8272010	BÁRBARA CAMARGO STRADA	745	989943	116	1/3/2010
SMS	8282010	FABRIZIO SERODIO GIMENES	1018	968988	166	8/4/2010
SMS	8292010	SILVANA PEREIRA GONÇALVES	887	991330	178	8/3/2010
SMS	8302010	FABIANE FERRAZ BEILFUS	1334	971630	36	26/4/2010
SMS	8342010	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	2316	978192	918	14/6/2010

SMS	8452010	MARIANA SAGRILO GROSSI	525	900737	116	11/7/2010
SMS	8462010	MARTHA VUADEN	1317	994057	116	7/6/2010
SMS	8472010	ALINE MATTER	296	960382	116	13/6/2010
SMS	8482010	CAMILA WEBSTER	227	957498	166	18/1/2010
SMS	8492010	CAROLINA COTTENS PEREIRA	421	919850	166	27/1/2010
SMS	8502010	ALESSANDRA DA SILVA CARNEIRO ROSA	734	989840	918	16/6/2010
SMS	8622010	RAPHAELA SOUZA	755	990222	36	23/3/2010
SMS	8662010	LUCIANA DA ROSA SANTOS	757	990271	116	21/6/2010
SMS	8672010	AMANDA RAFAELA MOREIRA DE CASTILHO	290	910184	36	17/5/2010
SPM	8212010	CAROLINA VALIENTE FROSI	1454	996662	118	1/6/2010
SPM	8372010	ROGÉRIO CUNHA ROCHA JÚNIOR	5071	907460	919	10/5/2010
SPM	8382010	MAUANA CORRÊA CORONEL FARIAS	201	983941	174	10/5/2010

Notas de Inquérito

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.54899.05.2 (1.37481.05.3) - Decide, em 8.6.10, pela aplicação de pena disciplinar de DEMISSÃO a MARUTSCHKA MARTINI MOESH, 314400 (antiga 55886.6), professora, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 8.6.10, com base no artigo 207, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em cumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, acolhendo integralmente as conclusões do COMAP, exaradas no presente processo.

Processo 1.26858.04.5 (1.61203.08.4) - Decide, em 8.6.10, pela aplicação de pena disciplinar de DEMISSÃO a ARISTIDES GONZALES KRAUSE, 268309 (antiga 50883.8), eletricista, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 8.6.10, com base no artigo 207, incisos III e IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em cumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, acolhendo integralmente as conclusões do COMAP, exaradas no presente processo.

Processo 3.5708.05.2 - Decide, em 8.6.10, pela aplicação de pena disciplinar de DEMISSÃO a PEDRO CELSO DA SILVA, 707500 (antiga 3187/2), operário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a partir do dia 8.6.10, com base no artigo 207, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em cumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, acolhendo integralmente as conclusões do COMAP, exaradas no presente processo.

Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

**CONCURSO PÚBLICO 1/07
EDITAL 2/10**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CARGO DE AGENTE FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

Os candidatos abaixo relacionados atenderam a convocação do Edital 1/10, foram

aprovados na Prova de Capacitação Física, e ficam convocados para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, a qual será realizada no dia 4 de julho de 2010 (domingo), às 9h na sede da Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, 2.012, bairro Partenon, em Porto Alegre-RS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
168	MAURICIO DE MESQUITA SIBEMBERG	7406250799-4
177	JANINE RODRIGUES DE QUADROS	7406253055-4
181	RUBENS FABIANO VARGAS ALENCAR	7406263076-1
184	MARCOS VINÍCIOS VEIT	7406252840-1
194	VINÍCIUS MOURA CAMPANI	7406276954-9
206	LEONARDO ROSA PAIXAO	7406265688-4
207	LUIS HENRIQUE SOARES BECKER	7406251758-2
211	EVERALDO DUARTE DOS SANTOS	7406279651-1

216	MARCUS VINICIUS ALVORCEM ZEREU	7406270403-0
220	CRISTIANE BRAZ DE ABREU	7406278456-4
222	PATRICIA FERNANDA BORBA MELLO	7406254361-3
227	GERSON FERNANDES SOARES	7406277412-7
230	DIEGO DE LIMA BASSO	7406251545-8
234	RICARDO VILMAR DOS SANTOS BARBOSA	7406252713-8
235	ANDERSON PETERSEN BELTRAO	7406258228-7
236	LUCIANO DO VALLE	7406275144-5
237	JORGE LUIS PINTO DA SILVA	7406273056-1
245	ANDERSON MARTINS MACHADO	7406250861-3
248	PRISCILA DA SILVA VENEROSO	7406276201-3
253	KARINA RIBEIRO DA SILVA CROÁ	7406271526-0
260	WAGNER RAMOS	7406269114-0
266	REGIS MEDEIROS WOITECHUMAS	7406258028-4
268	EDERSON DOUGLAS MACHADO DE LIMA	7406271224-5
269	JESIEL DA SILVEIRA RAMOS	7406265127-0
272	DANIEL BUTTELLI HENRICKSON	7406288840-8
283	HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO	7406263874-6
284	ANTONIO MARCOS VIEIRA SCHMIDT	7406254201-3
287	EDUARDO LUIZ SILVA DA COSTA	7406285800-2
294	ALLAN NEVES DUARTE	7406281991-0
295	RUBEN JORGE BRINGHENTI LOPES	7406262626-8
296	GIOVANA SERRES	7406250492-8
298	LISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	7406262540-7
300	LISIANE DOS SANTOS BUENO	7406254080-0

A ordem utilizada para a convocação dos candidatos é a Classificação Geral no Concurso, a Classificação Final considerada a título de convocação para admissão, é a adquirida pelo candidato após divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica.

Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado. Não será permitida a realização das provas do candidato que se apresentar após o horário determinado para início da prova. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie nenhuma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

ORIENTAÇÕES PARA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, conforme definições estabelecidas no item 6.2.2.1 do edital de abertura.

2. Respeitar-se-á as características relacionadas no perfil psicológico e as habilidades requeridas. O resultado terá um parecer de “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para o desempenho do cargo.

3. A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

4. A não recomendação na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, a época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

5. O candidato será “Recomendado”, ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo, conforme os critérios já publicados no respectivo edital.

6. O candidato deverá devolver o kit de aplicação da avaliação, ao término da mesma e antes de retirar-se da sala.

Porto Alegre, 24 de junho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO BASTOS VINADÉ, Coordenador de Adm. de Pessoal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

(1) considerando haver disponibilidade de estandes para o exercício da atividade de comerciante popular, no Centro Popular de Compras - CPC;

(2) considerando a existência de lista de espera nesta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com vista ao exercício da atividade de comerciante popular no Centro

Popular de Compras – CPC;

(3) considerando que o preenchimento destes espaços constitui-se atribuição desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio;

(4) considerando que a ocupação destes espaços se insere nas iniciativas patrocinadas por esta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, que buscam alcançar o adequado aproveitamento e funcionamento do CPC;

RESOLVE:

Convocar, com base na listagem a seguir, os interessados que solicitaram nesta Secretaria o seu ingresso no CPC, que deverão comparecer na Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes – SLAA desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, nesta Capital, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, com vista à regularização de sua situação.

O não-comparecimento caracterizará claro desinteresse, com o consequente arquivamento do pedido.

Porto Alegre, em 22 de junho de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – LISTA DE INTERESSADOS CONVOCADOS

Adriano Marcos Friedt	Zila Leal Albino
Raquel Pereira Strege Vargas	Francislaine Rodrigues de Almeida
Denir Vicente Alves	Carlos Antonio Santos da Silva
Lenir de Almeida Alves	Ademir Ferreira
Marisol Tourino Gines	Nair Lacerda da Silva
Maurício Rosa da Silva	Lindalva Martins Farias
Maria Estela Godoy	José Cindal Rodrigues
Vladimir Paim Garcia	Maria Elsa Acosta Olmedo
Luiz Paulo Amorim	Marisa Machado Alves
Manssur Ferreira Isa	Virginia Haag Ortmann
Rodrigo de Moraes Isa	Janete Meireles Baptista
Ivanir dos Santos	João Pedro de Souza
Aureliano José da Silva	

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

PUBLICAÇÃO LEGAL

JOÃO RODRIGUES MANTA HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

CNPJ nº. 92.209.790/0001-38

NIRE 43201295488

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os Srs. sócios para participarem da reunião que se realizará no dia 05/07/2010, às 10 hs., na sede da sociedade, na Rua General Osório, nº. 718, Centro, CEP 96020-000, em Pelotas/RS, e que possuirá a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009. 2. Analisar e votar a proposta de cisão da sociedade. 3. Tratar de assuntos gerais de interesse da sociedade e dos sócios.

Pelotas/RS, 23 de junho de 2010.

ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PROMOTORA NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 92.855.659/0001-48

NIRE 43201733868

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os Srs. sócios para participarem da reunião que se realizará no dia 05/07/2010, às 16 hs., na sede da sociedade, na BR 116, Quarteirão 1306, nº. 5.999, Distrito Indústria, CEP 96050-470, em Pelotas/RS, e que possuirá a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009. 2. Analisar e votar a proposta de cisão da sociedade. 3. Tratar de assuntos gerais de interesse da sociedade e dos sócios.

Pelotas/RS, 23 de junho de 2010.

ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MANTA, FILHOS & CIA. LTDA.

CNPJ nº. 92.209.741/0001-03

NIRE 43201864521

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os Srs. sócios para participarem da reunião que se realizará no dia 05/07/2010, às 14 hs., na sede da sociedade, na Rua Praça 07 de julho, nº. 54, CEP 96020-000, em Pelotas/RS, e que possuirá a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009. 2. Analisar e votar a proposta de cisão da sociedade. 3. Tratar de assuntos gerais de interesse da sociedade e dos sócios.

Pelotas/RS, 23 de junho de 2010.

ADMINISTRAÇÃO.

EDITAIS



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/08

MODALIDADE: Convite 13/08, Processo 008.002065.08.8
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Fabichelli Atelier de Costura Ltda., CNPJ 94.606.738/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 8.420,00.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/07

MODALIDADE: Convite 31/07, Processo 008.004371.07.0
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: SIJ – Serviço de Informações Judiciárias Ltda., CNPJ 87.956.561/0001-47
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de um dos procuradores elencados no contrato.
VALOR: O presente aditivo não acarretará acréscimo de valores.
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVITE 8/10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedoras as seguintes empresas:
KAPRICHIO LIMPEZA E HIGIENE LTDA.: itens 02 e 03;
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.: itens 05, 07, 08, 09 e 10;
DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.: itens 01, 04, 06 e 11;
 Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.
 Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,
 Presidente da Comissão de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS 5/10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Uniformes.
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedoras as seguintes empresa:
MM CONFECÇÕES LTDA. nos itens: 1, 2 e 3;

FRANCISCO E.A. FONTE LTDA. nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11;
CLÁUDIA THOMAS DE MELLO E CIA LTDA. nos itens: 9;

Foram desclassificadas as seguintes propostas:

FRANCISCO E. A. FONTE: Itens 1, 2 e 3;

WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA. EPP. Itens 2 e 3;

A Íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51-3289-4290, fax 51-3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

KATIANE DA SILVA PEREIRA,
 Presidente da Comissão de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 008.001420.10.0

Com base no julgamento do recurso proferido à empresa Quatro Construções Ltda., CNPJ 08.951.874/0001-36, em função do Aviso de Aplicação de Penalidade, página 142 do presente processo, homologo o julgamento citado. Desta forma, aplico a penalidade de multa, no valor R\$ 3.429,37 à contratada em questão.

Porto Alegre, 4 de junho de 2010.

ROMANO BOTIN,
 Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 10/10 PROCESSO Nº009.002031.10.8

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que fará a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza, a serem executados no prédio do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, mediante a disponibilização de seis profissionais, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

RECEBIMENTO das propostas: Até às 11h do dia 8 de julho de 2010.

ABERTURA das propostas: Às 11h do dia 8 de julho de 2010.

INÍCIO da disputa: Às 15h30min do dia 8 de julho de 2010.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro durante a disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3228- 0163 ou na sede do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão

cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

PREGÃO ELETRÔNICO 11/10 PROCESSO 009.002050.10.2 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público retificação no anexo III, Descrição do Lote, Item 1, código 9002841, Televisor de LCD com suporte de chão:

Onde esta escrito resolução mínima de 1366X768 (FUL HD), LEIA –SE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920x1080 (FULL HD).

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3228- 0163 ou na sede do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 3/10 REPETIÇÃO ATA 21/10 - 23 DE MAIO DE 2010, ÀS 10H

OBJETO: Locação de dois containers habitáveis, tipo escritório, com revestimento térmico, sanitário e instalações hidráulicas e elétricas, para alojar a Guarda Municipal, objetivando a prevenção de invasões das áreas destinadas aos loteamentos deste Departamento, um para área da Avenida Protásio Alves, 9099, onde serão assentadas as famílias da Vila Chocolate e um para área da Rua Senhor do Bom Fim 55, onde será assentada parte da Vila Nazaré.

A COMISSÃO, designada pela portaria 180ª, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 14 de junho de 2010. Foram convidadas quatro empresas. Aberta a audiência pública para abertura dos trabalhos da presente licitação, na data e hora marcada, não compareceram empresas, restando DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, ALBANIR FERNANDES MARTINI.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 23/10

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de luminárias

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Vivian Materiais de Construção Ltda (lote). Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 63/10

OBJETO: Aquisição de propulsoras de óleo.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 7 de julho de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO E DIA DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
 Diretor Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GASTOS COM PUBLICIDADE

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL informa, para os devidos fins e para o cumprimento do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre março/abril de 2010: R\$ 1.821.682,28.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
 MARTINS & ANDRADE S/S LTDA COMUNICAÇÃO
 PAIM & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

FLÁVIO DUTRA,
 Supervisor de Comunicação Social



CONCORRÊNCIA 003.080572.09.0

OBJETO: Execução da ETE Sarandi – 1º módulo.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto por SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA foi julgado improcedente.

Informa, outrossim, que a abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços, se dará em 25 de junho de 2010, às 9h30min, na Sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 14/10 PROCESSO 003.080114.10.5

OBJETO: Contratação do programa de desenvolvimento gerencial.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o recurso interposto pela empresa LUCEM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO S/S LTDA, contra a decisão da Comissão Julgadora, na fase de Habilitação, da licitação em epígrafe, foi INDEFERIDO.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação, exarado em ata na data de abertura da licitação em epígrafe.

A abertura dos envelopes das propostas técnicas das empresas habilitadas fica marcada para o dia 28 de junho de 2010, às 10:00h, na Central de Licitações e Contratos, sita à rua Gatão Rhodes, 222, 1º andar, nesta cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 22 de junho de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 193/10 PROCESSO 003.080292.10.0

OBJETO: Sistema de circuito fechado de tv e kit para ronda eletrônica

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 8 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 8 de julho de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 8 de julho de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 202/10 PROCESSO 003.080280.10.2

OBJETO: Tampa e bujão para hidrante em ferro dúctil

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 8 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h dia 8 de julho de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 8 de julho de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao,

www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de junho de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 186/10 PROCESSO 003.080223.10.9

OBJETO: Locação de oito veículos (Pick-up cabine dupla) com motoristas designados pela locadora

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h30min do dia 8 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h30min dia 8 de julho de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h30min do dia 9 de julho 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de junho de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO 001.021304.10.6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

CONTRATADA: Rimoli Associados Promoções & Eventos Ltda. CNPJ 01313211/0001-47

OBJETO: Contratação de Serviço para Decoração do Paço Municipal, tema alusivo à Copa do Mundo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.227,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700-2698-33903999900-1 - PL14746/2010.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de junho de 2010.

PROCESSO 001.012808.10.5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

CONTRATADA: Comércio de Brindes Promocionais Ltda. CNPJ 01313211/0001-47

OBJETO: Contratação de Serviço de confecção e gravação de 80 peças metálicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700-2698-33903999900-1 - PL - 12673/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

JOSE MAURO PEIXOTO, Secretário.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO 001.021306.10.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Três licenças de Programa Aplicativo de Informática com recurso de planilha eletrônica, editor de texto, correio eletrônico e produção de apresentações (Pacote Office 2007).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700-2698-339039940000-1 - PL - 10503/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.207,49.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

JOSE MAURO PEIXOTO, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 219/10 – PROCESSO 001. 020648.10.3 para aquisição de CESTAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS "IN NATURA" E HIGIENIZADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 220/10 - PROCESSO 001.020649.10.0 para aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ USINA CENTRAL DE ASFALTO

PREGÃO ELETRÔNICO 232/10 - PROCESSO 001. 020661.10.0 para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 240/10 - PROCESSO 001. 020669.10.0 para aquisição de LIXEIRA FAST-FOOD E LIXEIRA SEMI-CIRCULAR

ABERTURA DAS PROPOSTAS será às 9h do dia 8 de julho de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 21/10

PROCESSO 001.010552.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de especializados para a confecção de 20.000 (vinte mil) Pastas para Prontoário Médico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV; MOD S-518.

VENCEDORA: GRAFICA RJR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.380,00

Porto Alegre, 23 de junho de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

AVISO – BRIQUE

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através do Corpo Técnico de Gestão de Estoques, comunica que estão disponíveis diversos bens patrimoniais para serem reaproveitados pelas secretarias como mesas, cadeiras, rádios e outros até 16 de julho de 2010, no endereço rua Olavo Bilac, 542, prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, horário de visitação das 14h às 16h, fone 3289 46 01.

JOEL FRANCISCO DA COSTA, MGE/US/ACS/SMF.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Sul Ar Manutenção e Comércio Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de reinstalação de um aparelho de ar condicionado.

VALOR: R\$ 220,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de até 30 dias após o empenho.

PROCESSO 001.019150.10.5

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Pro & Tech Comércio de Sistema de Segurança Eletrônica Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de substituição de sete sensores de presença para iluminação.

VALOR: R\$ 1.260,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de até 30 dias após o empenho.

PROCESSO 001.002526.10.7

Porto Alegre, 22 de Junho de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

Beneficiários do Bolsa Família terão capacitação profissional



São mais de 1,6 mil vagas em cursos como eletricista, pedreiro e pintor

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) selecionam, até 30 de junho, pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família e por programas sociais com Número de Inscrição Social (NIS) para participarem de qualificação social e profissional através do Plano Setorial de Qualificação e Inserção Profissional. A iniciativa prevê qualificação profissional realizada

por entidades contratadas pelo município, conforme prevê o convênio assinado entre a prefeitura, através da Smic, e o Ministério do Trabalho.

A intenção é capacitar e inserir os beneficiários em postos de trabalho gerados pela construção civil. Serão oferecidos cursos de eletricista (162 vagas), azulejista (225 vagas), gesso (225 vagas), pintor (225 vagas), encanador (225 vagas), pedreiro (225 vagas), ferreiro armador (175 vagas) e almoxarife (151 vagas), totalizando 1.613 vagas.

Para participar, é necessário ser maior de 18 anos e ter completado no mínimo a quarta série do ensino fundamental. Os horários serão estabelecidos após identificação das necessidades, com possibilidade de turmas nos turnos da manhã, tarde e noite.

Os cursos terão duração média de 200 horas/aula, divididas entre teoria e prática. O objetivo é atender à demanda de mão-de-obra qualificada na área da construção civil, gerada por ações como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O beneficiário do Bolsa Família que participar da qualificação profissional não perderá o benefício enquanto estiver dentro dos critérios do programa. As inscrições podem ser feitas no Sine Municipal - Av. Mauá, 1013, ou nos Centros regionais da Fasc.

Abertas inscrições para cursos de qualificação do Picc

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), através de sua Divisão de Comércio Justo e Inovação Social, promove inscrições para cursos de qualificação profissional à população, como parte do Programa Integrado Entrada da Cidade (Picc). Estão abertas inscrições para os cursos de doces e salgados para festas, auxiliar administrativo, educador assistente, recepcionista e telefonista, auxiliar de cozinha, informática, modelagem básica e culinária, confeitaria e padaria. Interessados devem comparecer à sede do Sest/Senat Humaitá, localizado na av. José Aloísio Filho, 695, Bairro Humaitá, telefone 3374-8080.

Está programada também, para o dia 6 de julho, a solenidade de formatura dos cursos de qualificação de mulheres realizados no bairro Restinga. Receberão certificados de conclusão as alunas dos cursos de salgadinhos e bolos artesanais encerrados em março; do curso de camareira, bolos artesanais, customização, produção de bolsas, artesanato em elementos naturais, artesanato em papel e artesanato em biscuit encerrados em 2 de junho; e as alunas de corte e penteado, cuja conclusão do curso está prevista para 30 de junho. Ao todo, serão aproximadamente 225 mulheres recebendo os certificados de conclusão. A cerimônia será realizada no Piquete Rodoviário Tinga Tchê, no bairro Restinga, no dia 6 de julho, às 10h.

Piscicultura será alternativa para renda nas ilhas

O Projeto de Piscicultura implantado na ação de governança da prefeitura em mais de 100 propriedades da Zona Sul, por meio da diretoria de Fomento Agrícola da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e Cooperativa de Pescadores da Zona Sul (Coopsul), será alternativa para a reinserção profissional dos carroceiros e carrinheiros na região da Ilhas. A proposta foi apresentada ontem, 22, em reunião do Comitê Executivo de Redução Gradativa dos Veículos de Tração Humana e Veículos de Tração Animal, realizada na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL).

A reunião foi coordenada pelo secretário em exercício de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) e contou com a participação dos representantes das secretarias envolvidas da prefeitura, Cooperativa de Pescadores (Coopeixe) e Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5 da Ilha da Pintada.

O pré-projeto prevê a Geração de Emprego e Renda para Carrinheiros e Carroceiros das ilhas e foi apresentado pelo coordenador de Defesa Civil, pelo gerente do Programa Cresce Porto Alegre e pelo diretor de Fomento Agrícola da Smic. Será realizado um levantamento do perfil socioeconômico da população a ser contemplada com o Projeto Piscicultura. “As ilhas possuem potencial para solução dos seus próprios problemas sociais”, afirmou secretário em exercício da SMGL.

Foi agendada para 1º de julho uma visita dos integrantes do comitê à região das Ilhas. A visita de campo terá o objetivo de identificar as áreas de implantação do projeto e avaliação das condições técnicas. A delegação será composta pela Coordenação de Defesa Civil, Gabinete de Planejamento Estratégico, Smic, SMGL, Colônia Z5 de Pescadores, Coopeixe, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Estadual de Agricultura e Emater-RS.

Projeto de Piscicultura será implantado nas ilhas do Delta do Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL

Exposição lembra atleta gaúcho da Olimpíada de 1924

A Associação das Federações Esportivas do Rio Grande do Sul (Afers) inaugura na Câmara Municipal de Porto Alegre, a exposição *A Participação do Brasil nos Jogos Olímpicos de Paris, 1924: A Trajetória do Atleta Gaúcho Willy Seewald*. Composta de fotografias e documentos originais, além de banners de fotos e textos, a mostra foi organizada pelo Centro de Memória do Esporte, da Escola Superior de Educação Física (Esef) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs).

Guilherme (Willy) Richard Franz Seewald nasceu em 1900 como filho mais novo de uma família de imigrantes alemães. Após o trabalho diário como marceneiro, treinava lançamento dos dardos que ele mesmo fabricava. Nos Jogos Olímpicos de 1924, Willy foi o único atleta da Região Sul entre os 11 brasileiros convocados. O Brasil não conquistou medalhas, mas o gaúcho ficou em quarto lugar na sua modalidade.

De volta ao Brasil, Willy venceu no Campeonato Brasileiro de Atletismo de 1925, em São Paulo, como recordista em lançamento de dardos. Em seguida, sagrou-se campeão sul-americano de atletismo. Só não esteve nos Jogos Olímpicos de 1928, em Amsterdã, porque o Brasil desistiu de participar do evento. No final desse ano, Willy adoeceu, vindo a morrer no início de 1929.

A exposição ficará montada até 9 de julho no saguão do Plenário Otávio Rocha da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), com entrada franca. A visitação é das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 15 horas, às sextas-feiras. Informações: (51) 3220-4392, e-mail claudiah@camarapoa.rs.gov.br, ou com Luciane Soares, da equipe organizadora da mostra, pelo e-mail luzbib@gmail.com

Imama expõe problemas enfrentados em Porto Alegre

O Instituto de Mama do Rio Grande do Sul (Imama) apresentou à Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal dados alarmantes sobre a incidência de casos de câncer de mama em Porto Alegre. A cada 100 mil mulheres, 127 são diagnosticadas com a doença na cidade. De acordo com a presidente do Instituto, Maira Caleffi, o índice ultrapassa a média brasileira que é de 50 casos para o mesmo número de habitantes.

Segundo Caleffi, uma das razões para o grave índice localiza-se, em primeiro lugar, na falta de indicação dos médicos sobre o problema. “Em segundo lugar está o descuido das mulheres com a saúde e em terceiro, na dificuldade que muitas pacientes têm em marcar exames na rede básica de saúde”, registrou ao lembrar que a lei federal 11.664 de 2008 prevê a gratuidade para que mulheres acima de 40 anos realizem a mamografia pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No entanto, mesmo com essa conquista, a presidente enumera algumas dificuldades enfrentadas em Porto Alegre. “Muitas vezes não existe técnico para operar o mamógrafo. Segundo dados do governo, os mamógrafos são subutilizados em todo o país”, frisou. De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), a cobertura mamográfica no Brasil é de 54,2%. Ou seja, 54,2% das mulheres brasileiras entre os 50 e 69 anos fizeram a mamografia ao menos uma vez nos últimos dois anos. “Ainda é alto o percentual de mulheres que nunca realizaram o exame”, registrou.

Conforme a representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Lurdes Maria Tura, das 7,5 mil mamografias disponíveis na rede municipal, mais de 1,2 mil sobram no final. “Precisamos motivar a conscientização das pessoas e realizar mais formas de capacitação dos profissionais, principalmente os agentes comunitários, para alertar as mulheres lá na ponta, da importância de se fazer o exame”, explicou.

Desde 2004, existe o núcleo de Mama em Porto Alegre com o objetivo de reduzir a mortalidade por câncer de mama a partir dos 35 anos. “Fazemos em conjunto com o Imama, um rastreamento das mulheres para mapear melhor os casos na cidade. Precisamos preencher muitas lacunas ainda”, reiterou Tura.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara